



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 218/2021

Belém, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

(Total de 24 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

MICAÍAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUÇIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELDO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOLITO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.5

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

RECURSO DE REVISÃO pág.6

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.6

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.6

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

RELAÇÃO DOS PRAÇAS QUE APRESENTARAM INCAPACIDADE FÍSICA TEMPORÁRIA NOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS pág.8

ATA 199 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS ... pág.9

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.9

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO pág.9

Diretoria de Ensino e Instrução

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO pág.9

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO DE COMBATE DE INCÊNDIO URBANO RMB/2021 pág.9

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.9

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO À SARGENTOS - CGS BM/2021 - EAD - PRESENCIAL ... pág.12

DESLIGAMENTO CCIU pág.12

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL - CCIU 2021/BAIXO TOCANTINS pág.12

Diretoria de Pessoal

ATA DE REFORMA pág.12

ERRATA - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 39399, PUBLICADA NO BG Nº 209 DE 11/11/2021 pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.13

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.13

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.14

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.14

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.14

INFORMAÇÃO pág.14

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.14

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.15

ATA DE REFORMA pág.16

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.16

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.20

3º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.20

4º Grupamento Bombeiro Militar

INSPEÇÃO DE SAÚDE - CONCLUSÃO DE LICENÇA ... pág.20

CLASSIFICAÇÃO pág.20

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.20

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.20

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.20

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.20

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.21

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

7º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.21

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

9º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

DESCCLASSIFICAÇÃO pág.21

10º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.21

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.21

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

15º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

APRESENTAÇÃO pág.21

17º Grupamento Bombeiro Militar

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.21

ORDEM DE SERVIÇO pág.21

18º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA pág.21

ORDEM DE SERVIÇO DO 18º GBM SALVATERRA ... pág.22

ORDENS DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA pág.22

20º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2021- NOVEMBRO 2021-SAT/11 20ºGBM pág.22

22º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.22

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.22

23º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.22

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

ERRATA - PORTARIA 006/2021 - SUBCMDº GERAL -
INSTAURAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA., DA NOTA
Nº 39766, PUBLICADA NO BG Nº 213 DE 18/11/2021 ...
pág.23

8º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS pág.23

PORTARIA CARTA PRECATÓRIA pág.23

17º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.24

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.24

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.24

18º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE IPM - PORTARIA Nº015/2021-18ºGBM,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. pág.24



139º ANO

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII e X, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 20, inciso VI do Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a Convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada, prevista no Art. 105-A da Lei 5251/85 (Estatuto dos Militares Estaduais da Polícia Militar do Pará);

Considerando os documentos que constam no Processo nº 2021/1100234;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, ex-offício, da Convocação da Reserva Remunerada, o **SUBTEN BM RR RAIMUNDO RENATO ALVES BARBOSA**, MF: 5162807/1, a contar de 28 de setembro de 2021, em razão de exceder o limite de idade previsto em legislação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, VII e X, da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a Convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada, prevista no Art. 105-A da Lei 5251/85 (Estatuto dos Militares Estaduais da Polícia Militar do Pará);

Considerando os documentos que constam no Processo nº 2021/1100234;

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados da Convocação da Reserva Remunerada, a contar de 28 de setembro de 2021, em razão de solicitação a pedido, os militares abaixo nominados:

SUBTEN BM RR PAULO MARCIO MARTINS AMARAL, MF: 5159237/1;

SUBTEN BM RR ROSEANE TAVARES TRAJANO, MF: 5598362/1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 733.399

Fonte: Diário Oficial nº 34.775, de 25 de novembro de 2021 e Nota nº 40.162 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

RECURSO DE REVISÃO

ASSUNTO: Resposta ao pedido de Recurso de Revisão.

REQUERENTE: 3º SGT BM Edivaldo Aleixo Ferreira, MF 5620627-1.

ADVOGADO: Drª. Tércila da Conceição Macêdo Mendes, OAB/PA nº 25.930.

Protocolo: 2021/1305781.

I - DOS FATOS:

O 3º SGT BM Edivaldo Aleixo Ferreira, MF 5620627-1, por meio de sua defensora Drª. Tércila da Conceição Macêdo Mendes, OAB/PA nº 25.930, encaminhou por meio de petição, sob o PAE nº 2021/1305781, ao Exmº. Sr. Comandante Geral do CBMPA o pedido de provimento de Recurso de Revisão, contra a solução de PADS, que puniu administrativamente o requerente com **20 (vinte) dias de prisão**, publicado no Boletim Geral nº 219 de 28 de novembro de 2019, referente a apuração realizada, por meio do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 023/2019 - PADS, de 14 de junho de 2019, por determinação do Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, pelo motivo de ter causado transtornos ao bom andamento da Operação Carnaval ocorrida no Município de Abaetetuba/PA, no momento em que deixou de montar serviço no dia 10 de fevereiro de 2018 na referida operação, alegando problema de saúde, bem como apresentando-se ao serviço no dia 12 de fevereiro de 2018 visivelmente sem condições física e psíquica para tal ato, em razão de estar sob efeito de álcool.

II - DA DECISÃO:

No exame preliminar cabe revisão quando observado fatos novos, sendo analisados em autos apartados, com fulcro no caput do art. 67 da Lei 6.833/2006. Passamos para análise:

Na Solução do PADS, publicado no Boletim Geral nº 219 de 28 de novembro de 2019, o requerente foi punido com **20 (vinte) dias de prisão**, por prática de conduta tipificada como transgressão da disciplina bombeiro militar, pois infringiu o art. 6º, § 1º, incisos III, V, VI e IV; art. 17, incisos X, XX e XXVI; art. 18, incisos III, V, VI, VII, VIII e XXXIV e art. 37, inciso XXIV e CL da Lei 6.833/2006. Transgressão de natureza "GRAVE". Permanecendo no Comportamento "BOM". Com a seguinte exposição, vejamos:

RESOLVO:

Concordar em parte com a conclusão a que chegou o presidente do PADS, pois as apurações evidenciaram a incidência de transgressão disciplinar, bem como há indícios do cometimento de crime militar por parte do 3º SGT BM EDIVALDO ALEIXO FERREIRA, MF: 5620627-1.

No que concerne aos fatos relacionados à embriaguez, tem-se o seguinte: a testemunha Major QOBM Hugo Cardoso Ferreira informou que estava na função de Comandante da Operação Carnaval 2018 em Abaetetuba e que, no dia 12/02/2018, o CB J. Barbosa lhe informou que estava fazendo dupla com o acusado, porém pediu para trocá-lo, em virtude de o imputado estar apresentando sinais de embriaguez.

Verificando que o militar exalava forte cheiro de bebida alcoólica, falta de equilíbrio e desconexão nas palavras, o declarante chamou o CAP Rubem e o ST Quaresma para atestarem o fato (Fls. 24/25 e 93/94). Malgrado o CAP BM Rubem dos Navegantes Júnior ter dito que o imputado "(...) aparentava problemas estomacais e não sinal de embriaguez (tontura, vômito e cambaleando)" (fls. 32) e que, ao avaliar o militar a olho nu, notou que "ele estava normal no serviço sem trazer transtorno algum para o efetivo" (fl. 91) - demonstrando certa contradição em suas alegações -, fato é que as testemunhas ST BM Cleverson Quaresma Silva (fl. 89) e CB BM Jacó Paz Barbosa (fl. 28) ratificaram que o acusado apresentava sinais de ingestão de bebida alcoólica. Mesmo não tendo sido realizado nenhum exame clínico que pudesse atestar se o militar se encontrava ou não sob efeito etílico, a prova testemunhal é meio idôneo para se comprová-la. Tal hermenêutica é adotada por inúmeros tribunais do Poder Judiciário do país. Vejamos:

"A falta de exame pericial para a constatação da embriaguez ao volante pode ser suprida por outros meios de provas, tais como, pelo exame clínico e, mesmo, pela prova testemunhal, esta, em casos excepcionais, por exemplo, quando o estado etílico é evidente e a própria conduta na direção de veículo demonstra o perigo potencial a incolumidade pública" (TJPE, 4ª C. Crim., Habeas corpus n. 212283-4, rel. Des. Alexandre Assunção, j. 01/06/2010). (Grifo nosso)

Considerando que três testemunhas ouvidas confirmaram que o acusado Sargento Edivaldo estava com sinais de embriaguez, e que o relatório de fls. 43/44 mostra que ele estava de serviço no dia 12/02/2018 e que foi dispensado, resta-se comprovada a autoria e materialidade da infração disciplinar do art. 37, inciso CL da lei 6.833/2006, que descreve a conduta "ingerir bebida alcoólica quando em serviço ou apresentar-se alcoolizado para prestá-lo" (grifo nosso).

Por conseguinte, também chega-se à ilação de que houve claros indícios de prática do crime militar de embriaguez em serviço previsto no art. 202 do Código Penal Militar como sendo:

"Art. 202 - Embriagar-se o militar, quando em serviço, ou apresentar-se embriagado para prestá-lo", o qual deverá ser apurado pela autoridade competente.

Já quanto à acusação de ter deixado de cumprir normas regulamentares, tem-se o seguinte: o acusado disse que, no dia 10/02/2018, estava com problemas de saúde, tendo informado ao SGT BM C. Pamplona sobre seu estado por volta das 19h, motivo pelo qual permaneceu no quartel do 15º GBM (fls. 83).

O militar MAJ QOBM Hugo Cardoso Ferreira informou que, no dia 10/02/2018, foi informado pelo CAP Rubem que o acusado estava mal de saúde, fato que o impossibilitou de montar serviço de prevenção.

Tal fato foi ratificado pelo CAP QOBM Rubem dos Navegantes Júnior (fl. 33). Da mesma forma, o declarante 2º SGT BM Roberto Carlos Pamplona dos Santos, após ser indagado sobre o estado de saúde do acusado, informou que ele, no dia 10/02/2018, "(...) realmente estava passando mal, pois não saía do banheiro" (fl. 87).

Note-se que, malgrado se terem surgidos claros indícios de que o militar, de fato, apresentou problemas de saúde no dia 10/02/2018, tendo, por isso, sido liberado e permanecido no alojamento da unidade, o fato é que o referido não realizou os procedimentos corretos. Estava-se de fato com alterações em sua saúde, por que não se dirigiu a um posto médico a fim de fazer cessar o problema?. O militar que sinta alterações em sua saúde e que, por isso, tenha que se ausentar de qualquer missão (serviço operacional, extraordinária ou expediente), deve procurar atendimento médico não somente para recuperar sua saúde, mas também para se respaldar quanto à sua ausência através de atestado médico, que deverá ser entregue pelo interessado ao seu comandante imediato - no prazo de 24 horas contadas da data em que recebeu o documento -, e este deverá remetê-lo à Diretoria de Saúde no prazo de 48 horas, consoante exposto no Boletim Geral nº 210 de 26 de novembro de 2015, folha 62.

Nos autos, não há comprovação de que o atestado médico tenha sido apresentado, tampouco homologado pela autoridade competente, demonstrando total negligência do militar para com tais normas regulamentares. Assim, conclui-se que o acusado deixou de realizar os procedimentos legais necessários quanto à apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, conduta que se enquadrou perfeitamente no art. 37, inc. XXIV da lei 6.833/2006, que reza: "deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições".

(Grifo nosso)

Além disso, teve seu pedido de Reconsideração de Ato indeferido, conforme exposição publicada em publicação no Boletim Geral nº 234, de 20 de dezembro de 2019.

Resalta-se, que o instituto da revisão, previsto no art. 67 da Lei nº 6.833/2006, que possui idêntica redação no atual Código de Ética e Disciplina do CBMPA (Lei nº 9.16, de 13 de janeiro de 2021) trata-se de uma análise quando observado fatos novos, no entanto em seu requerimento a defensora juntou na íntegra a Sindicância, instaurada pela Portaria nº 007/2018 - Sind, de 09 de março de 2019, publicada no Boletim Geral nº 60, de 28 de março de 2018, procedimento que precedeu o processo administrativo disciplinar, além de realizar questionamentos genéricos quanto ao princípio do contraditório e da ampla defesa decorrente do art. 5º, LV, da Constituição Federal, não juntando fatos novos que pudessem desconstruir as análises já publicadas pelo Subcomando Geral do CBMPA.

III - CONCLUSÃO

1 - Com base no inciso II, do art. 67 da Lei 6.833/2006, decido pelo **INDEFERIMENTO** de revisão da solução prolatada em PADS pelo Subcomandante Geral do CBMPA, publicado no Boletim Geral nº 219 de 28 de novembro de 2019, tendo em vista a ausência de comprovação de fatos



novos capazes de modificá-la;

2 - Arquivar o recurso junto ao respectivo processo. À Assistência do Subcomando para providências;

3 - Publicar em Boletim Geral o presente recurso. À Ajudância Geral para providências.

Belém-PA, 22 de novembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 40.121 Gabinete do Comando Geral do CBMPA

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 471 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia a comissão de licitação do RDC para a realização de sessão pública referente ao processo licitatório nº 2021/1155778.

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 12.462/2011 e Decreto Estadual nº 1.974/2018;

Considerando a necessidade de realização do **RDC nº 07/2021 - CBMPA**, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, por maior desconto, cujo objeto é a **REFORMA DO QUARTEL DO 1º GBM/CREMAÇÃO**, resolve:

Art. 1º Designar como Presidente titular o **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, CPF: 467.042.052-68.

Art. 2º Designar como Presidente substituta a **CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA**, CPF: 775.158.972-87, para casos de impedimento/afastamento do Presidente titular.

Art. 3º Designar como Membros os seguintes militares:

I - **CAP QOBM MÁRCIO MARTINS DA SILVA**, CPF: 458.304.792-49;

II - **3º SGT BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA**, CPF: 787.072.772-53.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 23 de Novembro de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 472 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia a comissão especial de licitação, seu pregoeiro e equipe de apoio para a realização de sessão pública referente ao processo licitatório nº 2021/1157327.

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020 e Portaria nº 24 de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realização do **Pregão Eletrônico nº 29/2021-SRP** do processo licitatório protocolo nº 2021/1157327 do CBMPA, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE-OBRA E MATERIAIS**, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiro titular o **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, CPF: 467.042.052-68.

Art. 2º Designar como Pregoeira substituta, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular, a **CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA**, CPF: 775.158.972-87.

Art. 3º Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - **TCEL QOBM MICHEL NUNES REIS**, CPF: 705.395.452-87;

II - **2º TEN BM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA**, CPF: 951.452.062-91.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2021, cessando-os no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM JOSE RUBENS GURJÃO DE SOUSA	5398312/1	426.934.032-00	16.355

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 40.127 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
CB QBM JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA	57190073/1	691.243.532-72	16.572

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 40.128 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Subcomandante-Geral

RELAÇÃO DOS PRAÇAS QUE APRESENTARAM INCAPACIDADE FÍSICA TEMPORÁRIA NOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS

Honrado em cumprimentá-lo, informo que os militares concorrentes a promoção que apresentaram Parecer **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE**, quando da realização da **INSPEÇÃO DE SAÚDE**, ou que obtiveram Parecer **APTO** para realização do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, porém apresentaram **ATESTADO MÉDICO** no momento da realização deste, deverão comparecer para serem submetidos novamente a todos os exames (**SAÚDE E TESTE FÍSICO**) em conjunto aos militares que concorrerão a promoção prevista para o dia **21 de abril de 2022**, de acordo com o previsto no art. 13, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças)

Segue abaixo as relações dos militares que deverão fazer a reposição da **INSPEÇÃO DE SAÚDE**, bem como do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**:

I - MILITARES QUE APRESENTARAM PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA A PROMOÇÃO OCORRIDA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2020. (BG nº 69/2020):

ORD.	GRAD.	NOME
01	3º SGT	CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA
02	3º SGT	MAURO SÉRGIO ALVES BARROS
03	3º SGT	FLAVIO MICHEL FERNANDES BATISTA
04	3º SGT	JOEL CHAGAS DE ARAUJO
05	3º SGT	ANDERSON FERNANDES LOPES DINELLY
06	3º SGT	JOSÉ ROBERTO SILVA GALVÃO
07	3º SGT	ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
08	3º SGT	ÁNGELO MÁRCIO BARROS FAÇANHA
09	3º SGT	GEAMES LUIS CONCEIÇÃO DA SILVA
10	3º SGT	ANTENOR ARAUJO PEREIRA FILHO
11	3º SGT	JOSÉ ROBERTO DOMINGOS MELO
12	3º SGT	MARCOS ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA
13	3º SGT	REINALDO ALVES DE AZEVEDO
14	3º SGT	WAGNER TOMÉ RODRIGUES FIGUEIREDO
15	3º SGT	IRAN DA SILVA LOPES
16	3º SGT	MARCELO SANTOS DA SILVA
17	3º SGT	MANOEL BRAGA DE LIMA E SILVA
18	3º SGT	JAIME LUIZ ROCHA SANTOS
19	3º SGT	VALDOMIRO DOS REIS PADILHA
20	3º SGT	SANDOVAL DA PAIXÃO SILVA



21	3º SGT	RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA DA COSTA
22	3º SGT	DANIEL CRUZ E SILVA
23	3º SGT	EDER WILSON LOPES MARTINS
24	3º SGT	JOSÉ ARNÓBIO PEREIRA DOS SANTOS
25	3º SGT	DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO
26	3º SGT	RUBENS CÉSAR FERREIRA DE MATTOS
27	3º SGT	JULIO CLAUDIO BRITO RIBEIRO
28	3º SGT	FRANCIVALDO BOAIS DE ALMEIDA
29	3º SGT	FRANCISCO CLAUDIO COSTA OLIVEIRA
30	3º SGT	JOSÉ DAS CHAGAS SANTIAGO
31	3º SGT	MARCIO NASCIMENTO DA COSTA
32	3º SGT	NELSON LOBATO ABREU
33	3º SGT	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO
34	3º SGT	JOSÉ ROBERTO MATOS DE SOUSA
35	3º SGT	EMERSON NASCIMENTO TAVARES
36	3º SGT	ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA
37	3º SGT	DELSON VOLNEI DOS SANTOS BENTES
38	3º SGT	LUIS OTAVIO DE SOUZA MACIEL
39	3º SGT	JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA
40	CB	JOSIEL DA SILVA QUEIROZ
41	CB	JESIEL DIAS SILVA
42	CB	RODRIGO RODRIGUES DE GÓES
43	CB	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GURJÃO
44	CB	SÉRGIO BARRADAS DA SILVA
45	CB	LUCIANO NUNES GREIDINGER
46	CB	JHEFERSSON JOSHEP FARIAS DA ROCHA
47	CB	DANIEL SILVA CORRÊA
48	CB	ANDERSON CALDAS DE ALMEIDA
49	CB	SANDROELSON SANTANA DOS SANTOS
50	CB	JOÃO ALEX ANDRADE FONSECA
51	CB	DIRCEU OLIVEIRA LOPES
52	CB	FRANCINEI FURTADO DOS SANTOS
53	CB	ANTÔNIO WELLINGTON LIRA LINS
54	CB	FLÁVIO MENDONÇA COSTA
55	CB	VON KLEBER TADAIKES CARDOSO
56	CB	RAKSON DANIEL SILVA DOS REIS
57	CB	FABRÍCIO RÉGIS ALBERTO CHAGAS
58	CB	ANDERSON NETO XAVIER ALVES
59	CB	MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS
60	SD	LUIS GUILHERME ARAÚJO DOS SANTOS
61	SD	MARICLÉIA DOS SANTOS COSTA
62	3º SGT	JOSÉ ROBERTO LOPES DE MATOS
63	3º SGT	CARLOS ROBERTO FEIO DE CARVALHO
64	3º SGT	ROBERTO CARLOS BARROSO
65	2º SGT	EDIVALDO BARROS SALES

II - MILITARES APTOS NA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APRESENTARAM ATESTADO MÉDICO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA A PROMOÇÃO OCORRIDA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2020 (BG nº 53/2020)

ORD.	GRAD.	NOME
01	3ºSGT	WAGNER COSTA TAVARES
02	3ºSGT	ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS
03	3ºSGT	JAILSON SOARES ALBUQUERQUE
04	CB	EDI FERREIRA DE SOUZA
05	3ºSGT	WALTER MARTINS MESQUITA
06	3ºSGT	ORLANDINO CABRAL DE SOUSA
07	3ºSGT	SEBASTIÃO CHARLES FELIZARDO TRINDADE
08	3ºSGT	ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR
09	CB	ADRIANO GONÇALVES PEREIRA
10	CB	ANTÔNIO CARLOS DA FONSECA SOUSA
11	SD	STEPHANE MOREIRA MIRANDA
12	SD	FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO
13	SD	ROBSON JONES DOS SANTOS COUTINHO
14	SD	KLEYFER PAULA NOGUEIRA
15	SD	LUZIER ALAN CAMPOS DA CUNHA

III - MILITARES QUE APRESENTARAM PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA A PROMOÇÃO OCORRIDA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020. (BG nº 163/2020):

ORD.	GRAD.	NOME
01	2º SGT	ROBERTO LOBATO MOURA
02	2º SGT	CARLOS ANTONIO ALVES PAIVA
03	2º SGT	JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO FERREIRA
04	2º SGT	LEONILDO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA
05	2º SGT	MAURO DE JESUS SOUZA ROCHA
06	2º SGT	SEBASTIÃO CARDOSO COSTA
07	2º SGT	GILBERTO MAURO SANTOS COSTA
08	2º SGT	OTÁVIO NERY PALMEIRA
09	2º SGT	FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA
10	2º SGT	MARCELO RANGEL DE OLIVEIRA CUNHA
11	2º SGT	LUIZ OTÁVIO CARDOSO DA SILVA
12	2º SGT	ODAIR JOSE PEREIRA DE LIMA
13	3º SGT	ROBERTO RODRIGUES MOREIRA
14	3º SGT	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO
15	3º SGT	JOSÉ MESSIAS FERNANDES DA SILVA
16	3º SGT	HOLLIMAR WATANABE DE LIMA
17	3º SGT	ROGERIO FREITAS DA SILVA
18	3º SGT	ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO
19	3º SGT	JAIME LUIZ ROCHA SANTOS
20	3º SGT	ORLANDINO CABRAL DE SOUSA
21	3º SGT	VALDOMIRO DOS REIS PADILHA
22	3º SGT	ROMILDO MONTEIRO TRINDADE
23	3º SGT	WALDEMAR VITORIO FILHO
24	3º SGT	ALCI DE OLIVEIRA MAIA
25	3º SGT	GILSON LOBATO DOS SANTOS
26	3º SGT	DENILSON ALVES DE SOUSA
27	3º SGT	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
28	3º SGT	ANTONIO JOSE DE JESUS ARAGÃO
29	3º SGT	EDIMILSON CUNHA SILVA
30	3º SGT	JULIO CLAUDIO BRITO RIBEIRO
31	3º SGT	NELSON LOBATO ABREU
32	3º SGT	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO
33	3º SGT	JOSÉ ROBERTO MATOS DE SOUSA
34	3º SGT	LUIZ OTAVIO DE SOUZA MACIEL
35	3º SGT	MARCOS ANDRE VEIGAS DOS SANTOS
36	SD	FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO
37	SD	EROS DANILLO BATISTA DOS SANTOS
38	SD	MARICLÉIA DOS SANTOS COSTA
39	SD	UBIRAJARA DE JESUS DE SOUZA BORGES
40	SD	KLEYFER PAULA NOGUEIRA

41	2º SGT	ANTÔNIO CARLOS SENA BATISTA
42	2º SGT	JOSÉ JUNIOR LOBATO CARNEIRO
43	2º SGT	CRISTIANO DA COSTA LIMA
44	2º SGT	PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JÚNIOR
45	2º SGT	JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA
46	2º SGT	HÉLIO RUY DOS SANTOS COSTA
47	2º SGT	MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO
48	2º SGT	LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR
49	2º SGT	FRANCISCO AFONSO SANTOS DA SILVA

IV - MILITARES APTOS NA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APRESENTARAM ATESTADO MÉDICO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA A PROMOÇÃO OCORRIDA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020 (BG nº 151/2020)

ORD.	GRAD.	NOME
01	2º SGT	ODAIR DE JESUS FURTADO PANTOJA
02	2º SGT	ODRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA
03	2º SGT	WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES
04	2º SGT	RODRIGO AUGUSTO TEIXEIRA MELO NETO
05	3º SGT	IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES
06	3º SGT	UBIRACY MORAES MEDEIROS
07	3º SGT	JOEL DA SILVA VAZ
08	SD	ELINEY PEDROSO QUINTINO
09	SD	GERDERSON JOSÉ NEVES BEZERRA
10	SD	ROBSON JONES DOS SANTOS COUTINHO
11	SD	DILSON NOBREGA DA SILVA

V - MILITARES QUE APRESENTARAM PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA A PROMOÇÃO OCORRIDA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2021. (BG nº 64/2021)

ORD.	GRAD.	NOME
01	2º SGT	FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA
02	2ºSGT	DANIEL ANGELINS RODRIGUES
03	2ºSGT	JORGE MARINHO BARROS
04	3ºSGT	ROSENILDO GARCIA DA SILVA
05	3ºSGT	EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA
06	3ºSGT	JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO
07	3ºSGT	ANDRE WILLIAM DOS REIS SANTOS
08	3ºSGT	JOSE ROBERTO DOMINGOS MELO
09	3ºSGT	MARCOS ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA
10	3ºSGT	WAGNER TOME RODRIGUES FIGUEIREDO
11	3ºSGT	MILTON CESAR DA SILVA HENRIQUES
12	3ºSGT	ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO
13	3ºSGT	ANTONIO EDSON MARQUES DE SAMPAIO
14	3ºSGT	ELCIO DOS SANTOS AMARAL
15	3ºSGT	JAIME LUIZ ROCHA SANTOS
16	3ºSGT	ORLANDINO CABRAL DE SOUSA
17	3ºSGT	VALDOMIRO DOS REIS PADILHA
18	3ºSGT	REGINALDO SILVA CARMO
19	3ºSGT	ALCI DE OLIVEIRA MAIA
20	3ºSGT	DANIEL CRUZ E SILVA
21	3ºSGT	MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO
22	3ºSGT	JOSÉ ARNÓBIO PEREIRA DOS SANTOS
23	3ºSGT	GERSON PINTO BOTELHO
24	3ºSGT	DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO
25	3ºSGT	BARTOLOMEU BRAGA BARATA
26	3ºSGT	ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS
27	3ºSGT	RIVELINO QUEIROZ DE ARAUJO
28	3ºSGT	LUIS OTAVIO SOARES DA PAIXÃO
29	3ºSGT	EDIVALDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA
30	3ºSGT	LUIZ FERNANDO SARAIVA BRAGA
31	3ºSGT	PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS
32	3ºSGT	JOSÉ ROBERTO MATOS DE SOUSA
33	3ºSGT	DELSON VOLNEI DOS SANTOS BENTES
34	3ºSGT	LUIZ OTAVIO DE SOUZA MACIEL
35	3ºSGT	JOELSON SILVA MACHADO
36	3ºSGT	ADRIANO DE AVIZ BARBOSA
37	3ºSGT	DANIEL DE OLIVEIRA BARROS
38	CB	MIZAQUE RODRIGUES BARBOSA
39	CB	LEONORA PENNA BAIA
40	CB	OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA
41	CB	FRANCISCO HERIVELTO MORAIS MENDONÇA
42	CB	MAX MULLER BARBOSA LIMA
43	2ºSGT	PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO

VI - MILITARES APTOS NA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APRESENTARAM ATESTADO MÉDICO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA A PROMOÇÃO OCORRIDA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2021 (BG nº 55/2021)

ORD.	GRAD.	NOME
01	2º SGT	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS
02	3º SGT	REGINALDO RAMOS DA COSTA
03	3º SGT	UBIRACY MORAES MEDEIROS
04	3º SGT	LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA
05	3º SGT	MARCO ANTONIO SILVA ROCHA
06	3º SGT	JOSÉ FLAURO CARVALHO JUNIOR
07	CB	JOSÉ FAGNER LOBATO RODRIGUES

VII - MILITARES QUE APRESENTARAM PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA A PROMOÇÃO OCORRIDA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2021. (BG nº 163/2021):

ORD.	GRAD.	NOME
01	1ºSGT	ISAAC ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA
02	1ºSGT	GEORGE CLETO SOUZA CORRÊA
03	2ºSGT	EDILAZIO DA SILVA SOUZA
04	2ºSGT	DANIEL ANGELINS RODRIGUES
05	2ºSGT	WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES
06	3ºSGT	MARCIO NEY OLIVEIRA DE SOUZA
07	3ºSGT	VALDOMIRO DOS REIS PADILHA
08	3ºSGT	WALDEMIR MELO COSTA
09	3ºSGT	ALCI DE OLIVEIRA MAIA
10	3ºSGT	EDUARDO XAVIER DOS SANTOS
11	3ºSGT	LUIZ FERNANDO SARAIVA BRAGA
12	3ºSGT	PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS
13	3ºSGT	PAULO MARCELO DE SOUZA PIRES
14	3ºSGT	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
15	3ºSGT	ADRIANO DE AVIZ BARBOSA
16	3ºSGT	LUIZ LOPES FARIAS
17	CB	PABLO HENRIQUE HAMBURGO MARTINS
18	CB	NELSON JORGE OSORIO LUCAS JUNIOR



19	CB	GEORGE ADRIANO SANTOS LIMA
20	CB	JOSE CELIO MEIRELES BRAGA
21	CB	JIMME PAULO FERNANDES GARCIA
22	CB	ELIAQUIM ROCHA RIBEIRO FILHO
23	CB	EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO
24	CB	ANDERSON MARQUES DOS ANJOS
25	CB	JEAN MAURICIO ARAUJO DA SILVA
26	CB	ANDERSON DENYS BANDEIRA VASCONCELOS
27	CB	EDMUNDO PEREIRA BRITO
28	CB	CARLOS CEZAR ARAUJO NOGUEIRA
29	CB	GERBSON DE FREITAS GONÇALVES
30	CB	MARIO ANTONIO BARBOSA CARNEIRO
31	CB	JOEL TEIXEIRA MELO
32	CB	MARCELO LIMA DE NAZARÉ
33	CB	NELBES CLEBER NUNES PINTO
34	CB	ELIAQUIM DOS SANTOS WILHENA
35	CB	FABRICIO SIQUEIRA DIAS
36	CB	JOELSON SANTAREM ALEXANDRINO
37	CB	CARLA VALERIA CARVALHO SENA
38	CB	LIDIANNE PEREIRA GOMES LUCAS BARRETO
39	CB	LEDA DA CONCEIÇÃO TAVARES SERRÃO
40	CB	KELLI KLESSIA SANTOS CARDOSO
41	CB	DORINALVA AURELIANO DE ARAUJO
42	CB	HELEN CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA BARBOSA
43	CB	ALEXANDRE SODRE FERNANDES
44	3ºSGT	IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES
45	3ºSGT	ORLANDINO CABRAL DE SOUSA
46	3ºSGT	DANIEL CRUZ E SILVA
47	3ºSGT	ALEXANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA
48	CB	CLELSON FERREIRA MORAES

VIII - MILITARES APTOS NA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APRESENTARAM ATESTADO MÉDICO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA A PROMOÇÃO OCORRIDA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2021 (BG nº 152/2021)

ORD.	GRAD.	NOME
01	3º SGT	IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES (AGRE BG 163/2015)
02	3º SGT	ORLANDINO CABRAL DE SOUSA
03	3º SGT	DANIEL CRUZ E SILVA
04	3º SGT	ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA
05	CB	CLELSON FERREIRA MORAES
06	CB	MARCIO DOS SANTOS AVELAR
07	CB	ADRIANO CARDOSO PANTOJA (AGREG BG 118/2020)
08	CB	FRANCISCO GOMES MORENO
09	CB	MARIEL DOS SANTOS MACEDO (AGRE BG 166/2015)
10	CB	ANDRE SILVA DE SOUZA (AGRE BG 55/2021)
11	CB	AMARO REIS DOS SANTOS JUNIOR
12	CB	OSVALDINO DA SILVA DE SOUSA
13	CB	VANDILSON ALVES DE JESUS
14	CB	WALDSON JOSE DA SILVA BARROS
15	CB	RAFAEL TORRES GENTIL
16	CB	FABIO QUEIROZ REBOUCAS (AGRE BG 169/2017)
17	CB	JEFFERSON SILVA LOUZADA
18	CB	CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS (AGRE BG 50/2019)
19	CB	RODRIGO DE OLIVEIRA REIS CANTANHEDE
20	CB	JOHNNY WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA

Os militares acima descritos que já estiverem feito a reposição dos referidos exames (INSPEÇÃO DE SAÚDE / TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), deverão comparecer aos locais de realização dos mesmos munidos da cópia do BG que houve a publicação, para confirmação das informações.

Belém/PA, 22 de novembro de 2021

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Presidente da Comissão de Promoção de Praças.

Fonte: Nota nº 39.792 - Comissão de Promoção de Praças

ATA 199 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a centésima nonagésima nona reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 13h00, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: **CEL QOBM Alexandre Costa** do Nascimento - **Subcomandante Geral do CBMPA (Presidente)**, **CEL QOBM Jaime Rosa de Oliveira** - **Diretor de Pessoal (Membro Nato)**; **TCEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva** - **Comandante do 3º GBM/Ananindeua (Membro Efetivo)**, **CAP QOBM Waulison Ferreira Pinto (Membro Efetivo)** e o **CAP QOBM Rafael Bruno Farias Reimão (Secretário)**, sendo colocado em pauta os seguintes assuntos: **I - Protocolo nº 2021/1254622**, do 3º SGT BM ODORICO LIMA QUADROS, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará; **II - Protocolo nº 2021/1254622** do 2º SGT BM VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 30 (trinta) anos e 28 (vinte e oito) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como consta em seu assentamento a averbação da 2ª licença especial, referente ao decênio compreendido de 01/10/2001 a 01/10/2011, publicada no BG nº 169, de 10SET2021; **III - Protocolo nº 2021/1254622**, do 2º SGT BM ROSENILDO GARCIA DA SILVA, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 31 (trinta e um) anos e 12 (doze) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará; **IV - Protocolo nº 2021/1254622**, do 2º SGT BM ROGÉRIO CORREA DE PAIVA, através do qual solicita

promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará; **V - Protocolo nº 2021/1254622**, do 2º SGT BM JOSÉ ROBERTO SILVA DE SOUZA, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como consta em seu assentamento a averbação de 01 (uma) férias não gozada referente ao ano de 1991, publicada no BG nº 224 de 11DEZ2017, E 01 (uma) Licença Especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/10/1991 e 01/10/2001, publicada no BG nº 75 de 20ABR2018; **VI - Protocolo nº 2021/1254622**, do 2º SGT BM EDILAZIO DA SILVA SOUZA, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará; **VII - Protocolo nº 2021/1254622**, do 2º SGT BM ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 31 (trinta e um) anos e 12 (doze) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará; **VIII - Protocolo nº 2021/1254622**, do 2º SGT BM ANDRE WILLIAM DOS REIS SANTOS, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará; **IX - Protocolo nº 2021/1254622**, do 2º SGT BM ALVARO LUIZ RAMOS BARROS, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 29 (vinte e nove), 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como consta em seu assentamento a averbação de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, publicado no BG nº 096 de 28MAI1998; **X - Protocolo nº 2021/1254622**, do 1º SGT BM SANDRO LUCIO FERREIRA MELRES, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 29 (vinte e nove), 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como consta em seu assentamento a averbação de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, publicado no BG nº 209 de 23NOV1998; **XI - Protocolo nº 2021/1254622**, do 1º SGT BM MACIEL PEIXOTO DA SILVA, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como consta em seu assentamento a averbação de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de Tempo de contribuição para o INSS, publicado no BG nº 220 de 15DEZ2011, 1ª licença especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/10/1991 a 01/10/2001, publicada no BG nº 214 de 06DEZ2011, 2ª licença especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/10/2001 a 01/10/2011, publicado no BG nº 004 de 05JAN2012; **XII - Protocolo nº 2021/1254622**, do 1º SGT BM LYNDON JOHNSON LOPES DE OLIVEIRA, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 29 (vinte e nove), 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como consta em seu assentamento a averbação de 01 (um) ano de serviços prestados ao Ministério da Marinha, publicado no BG nº 170 de 25SET2001; 1ª licença especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/08/1992 a 01/08/2001, publicada no BG nº 109 de 10JUN2021; 2ª licença especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/08/2001 a 01/08/2021, publicada no BG nº 109 de 10JUN2021. E como nada mais foi colocado em pauta, deu-se por encerrada às 14h00 a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Membro Nato

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TCEL QOBM



Membro Efetivo

WAULISON FERREIRA PINTO - CAP QOBM

Membro Efetivo

RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO - CAP QOBM

Secretário

Fonte: Nota nº 40.041 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA

Comando Operacional**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO****1. ESCALAS DE SERVIÇOS/APROVAÇÕES**

1.1. Aprovo as escalas de serviço de Superior de Dia, Coordenador de Operações, Oficial de Area e Oficial Perito.

1.2. Aprovo as escalas de serviço de Despachante de Resgate do CIOP e Plantão do COP, referente ao período de 01 a 15 de novembro de 2021.

Fonte: Nota nº 39.102 - Comando Operacional do CBMPA

Diretoria de Apoio Logístico**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/2021-DAL, referente à semana de avaliação de resultados e desempenho da Diretoria de Apoio Logístico, que ocorrerá entre os dias 22 a 26 do mês de novembro de 2021.

Fonte: Nota nº 39.946 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Diretoria de Ensino e Instrução**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO****PORTARIA Nº 44 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a necessidade de conferência e atualização dos bens móveis servíveis e inservíveis que constam na carga patrimonial, para sua devida providência no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, no prazo 15 dias, a contar da data de publicação desta portaria;

PRESIDENTE: **SUBTEN BM RR HERNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES** - MF 3326934-3;MEMBRO: **SD QBM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE** - MF 5932508-1MEMBRO: **SD QBM ALESSANDRO DE LIMA FIGUEIREDO** - MF 5932452-1;**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM**

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: nota nº 39398 - diretoria de ensino e instrução do CBMPA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2021 PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES QUE MINISTRARÃO AULAS NO CURSO À COMBATE DE INCÊNDIO URBANO RMB/2021

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às 11h00, na sala de reunião da Diretoria de Ensino e Instrução, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir: CAP QOBM Carlos **Rangel** Valois da Silva- Coordenador do CCIU-RMB/2021, CB QBM **Flávio** de Sousa Cruz Supervisor do CCIU-RMB/2021, CB QBM **Nilce** de Fátima Alves Dantas - Secretária, os quais, sob presidência do primeiro, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores e monitores que atuarão no Curso à Combate de Incêndio RMB/2021, a ser realizado no período de novembro a dezembro do ano de dois mil e vinte um, com carga horária de 240 h/a (duzentas e quarenta) horas/aula. O curso será desenvolvido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores e monitores indicados e escolhidos são:

Nº	DISCIPLINA	DOCENTES	C/H	TITULAÇÃO	VALOR (R\$) H/A
1	Planejamento e Comando no Emprego Tático em Sinistros	MAJ QOBM Aluiz Palheta Rodrigues	20	Especialista	R\$ 70,00
2	Tecnologia e Intervenção em Emergências com PP	MAJ QOBM Marcus Paulo Cartágenes Veloso	20	Especialista	R\$ 70,00

Boletim Geral nº 218 de 25/11/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E11943A603 e número de controle 1431, ou escaneando o QRcode ao lado.



3	Ciência do Fogo	CAP QOBM Eduardo Oliveira Rio Branco	20	Graduado	R\$ 60,00
4	Estágio Supervisionado I	CAP QOBM Carlos Rangel Valois da Silva	20	Graduado	R\$ 60,00
5	Planejamento e Comando de Operações de Combate a Incêndio	CAP QOBM Carlos Rangel Valois da Silva	20	Graduado	R\$ 60,00
6	Defesa Civil	CAP QOBM Marcelo Pinheiro dos Santos	20	Graduado	R\$ 60,00
7	Técnica em Maneabilidade de Incêndios	2º TEN QOBM Ana Paula Britto Pereira	20	Graduado	R\$ 60,00
8	Atendimento Pré-Hospitalar	3º SGT QBM Marcelo Franco de Araujo	20	Graduado	R\$ 60,00
9	Prevenção e Combate a Incêndio	3º SGT QBM Williamys Pereira de Oliveira	20	Graduado	R\$ 60,00
10	Técnica e Maneabilidade em Salvamento em Altura	3º SGT QBM Gabriel da Silva Oliveira	20	Médio	R\$ 50,00
11	Operações Práticas de RPA (Drone)	3º SGT QBM Igor de Lima Batista	20	Médio	R\$ 50,00
12	Treinamento Físico Militar	CB QBM Flávio Eduardo Alcântara Braga	20	Especialista	R\$ 60,00
13	Supervisor	CB QBM Flávio de Sousa Cruz	24	Especialista	R\$ 70,00

Nº	DISCIPLINA	MONITORES	C/H	VALOR (R\$) H/A	TITULAÇÃO
1	Treinamento Físico Militar	3º SGT QBM Antônio Marcos Coelho da Cunha	20	R\$ 50,00	Graduado
2		3º SGT QBM Rodrigo da Silva Vasconcelos	20	R\$ 50,00	Graduado
3	Viaturas e equipamentos motomecanizados	MAJ QOBM Aluiz Palheta Rodrigues	20	R\$ 50,00	Graduado
4		CAP QOBM Eduardo Oliveira Rio Branco	20	R\$ 50,00	Graduado
5		1º SGT QBM José Roberto Nogueira Marinho	20	R\$ 50,00	Graduado
6		3º SGT QBM Nelson Monteiro Amador	20	R\$ 50,00	Graduado
7	Salvamento em altura	MAJ QOBM Aluiz Palheta Rodrigues	20	R\$ 50,00	Especialista
8		CB QBM Alessandro Mauro Rodrigues da Silva	20	R\$ 50,00	Médio
9	Procedimentos Operacionais	3º SGT QBM Marcelo Franco de Araujo	20	R\$ 50,00	Graduado
10		CB QBM Flávio Eduardo Alcântara Braga	20	R\$ 50,00	Especialista
11	Primeiros Socorros	3º SGT QBM Williamys Pereira de Oliveira	20	R\$ 50,00	Graduado
12		3º SGT QBM Mathus da Conceição Moraes	20	R\$ 50,00	Especialista
13	Planejamento e Comando no Emprego Tático em Sinistros	3º SGT QBM Mathus da Conceição Moraes	20	R\$ 50,00	Especialista
14		3º SGT BM Nelson Monteiro Amador	20	R\$ 50,00	Médio
15		CB QBM Flávio Eduardo Alcântara Braga	20	R\$ 50,00	Especialista
16		CB QBM Alessandro Mauro Rodrigues da Silva	20	R\$ 50,00	Médio
17		3º SGT QBM Rodrigo da Silva Vasconcelos	20	R\$ 50,00	Graduado
18	Fundamentos de Combate a Incêndio	3º SGT QBM Antônio Marcos Coelho da Cunha	20	R\$ 50,00	Graduado
19		3º SGT QBM Peterson leal de Souza	20	R\$ 50,00	Médio
20		3º SGT QBM Nelson Monteiro Amador	20	R\$ 50,00	Médio
21		2º TEN QOBM Ana Paula Britto Pereira	20	R\$ 50,00	Graduado
22	Estágio Supervisionado	3º SGT QBM Peterson leal de Souza	20	R\$ 50,00	Médio
23		3º SGT QBM Williamys Pereira de Oliveira	20	R\$ 50,00	Graduado
24		CB QBM Evandro dos Santos Dias	20	R\$ 50,00	Graduado

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida e aprovada, segue assinada pelo presidente, por mim, secretário deste ato e demais membros supracitados.

Carlos **Rangel** Valois da Silva - **CAP QOBM**

Coordenador Geral do CCIU RMB/2021

Flávio de Sousa Cruz - **CB QBM**

Supervisor do CCIU RMB/2021

Nilce de Fátima Alves Dantas - **CB QBM**

Secretária

Fonte: Nota nº 39.493 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma :

Nome	Matricula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA	5719007/3/1	Pós graduação lato sensu em Nivel de Especialização em EDUCAÇÃO AMBIENTAL	580 horas	03/08/2019 à 05/10/2020	Pós-graduação (Lato sensu) - Completo

Fonte: Nota nº 39.970 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO À SARGENTOS - CGS BM/2021 - EAD - PRESENCIAL

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00, no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização "**Maj BM Henrique Rubim**", deu-se por concluído o **Curso de Graduação à Sargentos - CGS BM 2021**, que se realizou no período de 03 de maio a 05 de novembro de 2021, com uma carga horária total de 340 (trezentos e quarenta) horas/aula, distribuídas pelos seguintes instrutores, monitores, tutores, palestrantes e supervisor, com suas respectivas disciplinas e cargas horárias:

PELOTÃO ALFA

Nº	DISCIPLINAS PRESENCIAIS	INSTRUTORES/ MONITORES	CARGA HORÁRIA
----	-------------------------	------------------------	---------------

1	FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE UNIDADE BOMBEIRO MILITAR	CAP QOBM RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO	30 H/A
2	SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E DE CRISES	MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	20 H/A
3	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	2º TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO / 2º SGT QBM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA; 3º SGT QBM PETERSON LEAL DE SOUZA; CB QBM FABRÍCIO MARTINS CARVALHO	60 H/A
4	SUPERVISÃO DE CURSO	1º SGT QBM ANTÔNIO JOSÉ TELES BARATA	34 H/A
5	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO DEFENSIVO.	DPC ATHOS GARCIA TREPTOW	20 H/A

Nº	DISCIPLINAS EAD	TUTORES	CARGA HORÁRIA
1	DEFESA CIVIL	2º SGT QBM JEAN CARVALHO CORREIA	20 H/A
2	ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	TCEL QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL	20 H/A
3	CONHECIMENTOS JURÍDICOS APLICADOS	MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	60 H/A
4	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	CAP QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	20 H/A
5	DIDÁTICA E TÉCNICAS DE ENSINO	1º SGT QBM GILBERTO MAURO DOS SANTOS COSTA	20 H/A
6	EMERGÊNCIA E SOCORROS DE URGÊNCIA	CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	30 H/A
7	INSTRUÇÃO MILITAR	1º SGT QBM TONY EVERTON MENDONÇA DA SILVA	20 H/A

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	PALESTRANTES	CARGA HORÁRIA
SEGURANÇA NO TRABALHO	ST QBM JOSE NILSON MENDONÇA DO AMARAL	05 H/A
PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	ST QBM CÉSAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	05 H/A
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MAJ QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	05 H/A
REDAÇÃO OFICIAL	MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	05 H/A

PELOTÃO BRAVO

Nº	DISCIPLINAS PRESENCIAIS	INSTRUTORES/ MONITORES	CARGA HORÁRIA
1	FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE UNIDADE BOMBEIRO MILITAR	CAP QOBM RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO	30 H/A
2	SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E DE CRISES	MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	20 H/A
3	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	CAP QOABM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA/ 1º SGT QBM SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA; 3º SGT QBM PETERSON LEAL DE SOUZA; CB QBM FABRÍCIO MARTINS CARVALHO	60 H/A
4	SUPERVISÃO DE CURSO	1º SGT QBM ANTÔNIO JOSÉ TELES BARATA	34 H/A
5	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO DEFENSIVO.	DPC ATHOS GARCIA TREPTOW	20 H/A

Nº	DISCIPLINAS EAD	TUTORES	CARGA HORÁRIA
1	DEFESA CIVIL	2º SGT QBM JEAN CARVALHO CORREIA	20 H/A
2	ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	TCEL QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL	20 H/A
3	CONHECIMENTOS JURÍDICOS APLICADOS	MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	60 H/A
4	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	CAP QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	20 H/A
5	DIDÁTICA E TÉCNICAS DE ENSINO	1º SGT QBM GILBERTO MAURO DOS SANTOS COSTA	20 H/A
6	EMERGÊNCIA E SOCORROS DE URGÊNCIA	CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	30 H/A
7	INSTRUÇÃO MILITAR	1º SGT QBM TONY EVERTON MENDONÇA DA SILVA	20 H/A

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	PALESTRANTES	CARGA HORÁRIA
SEGURANÇA NO TRABALHO	ST QBM JOSE NILSON MENDONÇA DO AMARAL	05 H/A
PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	ST QBM CÉSAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	05 H/A
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MAJ QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	05 H/A

REDAÇÃO OFICIAL	MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	05 H/A
-----------------	---	--------

PELOTÃO CHARLIE

Nº	DISCIPLINAS PRESENCIAIS	INSTRUTORES/ MONITORES	CARGA HORÁRIA
1	FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE UNIDADE BOMBEIRO MILITAR	2º TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO	30 H/A
2	SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E DE CRISES	MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	20 H/A
3	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	CAP QOBM RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO / 2º SGT QBM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA; 3º SGT QBM PETERSON LEAL DE SOUZA; CB QBM FABRÍCIO MARTINS CARVALHO	60 H/A
4	SUPERVISÃO DE CURSO	1º SGT QBM ANTÔNIO JOSÉ TELES BARATA	34 H/A
5	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO DEFENSIVO.	DPC ATHOS GARCIA TREPTOW	20 H/A

Nº	DISCIPLINAS EAD	TUTORES	CARGA HORÁRIA
1	DEFESA CIVIL	2º SGT QBM JEAN CARVALHO CORREIA	20 H/A
2	ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	MAJ QOBM MICHEL A DE PAIVA CATUABA	20 H/A
3	CONHECIMENTOS JURÍDICOS APLICADOS	MAJ QOBM ABEDOLINS CORRÊA XAVIER	60 H/A
4	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	CAP QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	20 H/A
5	DIDÁTICA E TÉCNICAS DE ENSINO	1º SGT QBM ANTÔNIO JOSÉ TELES BARATA	20 H/A
6	EMERGÊNCIA E SOCORROS DE URGÊNCIA	CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	30 H/A
7	INSTRUÇÃO MILITAR	1º SGT QBM SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA	20 H/A

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	PALESTRANTES	CARGA HORÁRIA
SEGURANÇA NO TRABALHO	ST QBM JOSE NILSON MENDONÇA DO AMARAL	05 H/A
PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	ST QBM CÉSAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	05 H/A
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MAJ QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	05 H/A
REDAÇÃO OFICIAL	MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	05 H/A

PELOTÃO DELTA

Nº	DISCIPLINAS PRESENCIAIS	INSTRUTORES/ MONITORES	CARGA HORÁRIA
1	FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE UNIDADE BOMBEIRO MILITAR	2º TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO	30 H/A
2	SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E DE CRISES	MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	20 H/A
3	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	MAJ QOBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO / 2º SGT QBM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA; 3º SGT QBM PETERSON LEAL DE SOUZA; CB QBM FABRÍCIO MARTINS CARVALHO	60 H/A
4	SUPERVISÃO DE CURSO	1º SGT QBM ANTÔNIO JOSÉ TELES BARATA	34 H/A
5	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO DEFENSIVO.	DPC ATHOS GARCIA TREPTOW	20 H/A



Nº	DISCIPLINAS EAD	TUTORES	CARGA HORÁRIA
1	DEFESA CIVIL	2º SGT QBM JEAN CARVALHO CORREA	20 H/A
2	ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	MAJ QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	20 H/A
3	CONHECIMENTOS JURÍDICOS APLICADOS	MAJ QOBM ABEDOLINS CORRÊA XAVIER	20 H/A
4	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	CAP QOA BM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	20 H/A
5	DIDÁTICA E TÉCNICAS DE ENSINO	1º SGT QBM GILBERTO MAURO DOS SANTOS COSTA	20 H/A
6	EMERGÊNCIA E SOCORROS DE URGÊNCIA	CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	20 H/A
7	INSTRUÇÃO MILITAR	1º SGT QBM SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA	20 H/A

PALESTRAS MOTIVACIONAIS	PALESTRANTES	CARGA HORÁRIA
SEGURANÇA NO TRABALHO	ST QBM JOSE NILSON MENDONÇA DO AMARAL	05 H/A
PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	ST QBM CÉSAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	05 H/A
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MAJ QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	05 H/A
REDAÇÃO OFICIAL	MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	05 H/A

A Classificação geral do curso, com suas respectivas médias finais e conceitos, em conformidade com as normas vigentes neste Centro de Ensino, foi a que segue:

CLASSIF.	NOME	MÉDIA FINAL	CONCEITO
1º/143	JOSE WILK E SILVA CARDOSO	9,714	MB
2º/143	ALDINEY DO NASCIMENTO PINHEIRO	9,704	MB
3º/143	REINALDO EUFRASIO VIANA	9,700	MB
4º/143	CARLOS EDUARDO GOMES DA CRUZ	9,700	MB
5º/143	FABIO MONTES DE ARAUJO	9,679	MB
6º/143	DIEMENSON BRAGA MENDES	9,679	MB
7º/143	LAURO DE JESUS SILVA FILHO	9,679	MB
8º/143	RONILDO ANDRADE DE ANDRADE	9,679	MB
9º/143	EDVANDRO MEDEIROS WANZELER	9,679	MB
10º/143	ROGÉRIO DA CUNHA BRITO	9,679	MB
11º/143	FRANKLIN JACINTO DA SILVA	9,679	MB
12º/143	CLAUDIO SFRENDRECH JUNIOR	9,657	MB
13º/143	ALDO PANTOJA NUNES	9,646	MB
14º/143	JEANELEY SANTOS AZEVEDO	9,636	MB
15º/143	WALCIMAR CONTENTE WALCHES	9,636	MB
16º/143	EMERSON NOVAES CARVALHO	9,629	MB
17º/143	EVANDERSON KLAYTON SANTOS FONSECA	9,629	MB
18º/143	ANTONIO MIGUEL QUARESMA DO AMARAL JUNIOR	9,617	MB
19º/143	EMERSON NASCIMENTO TAVARES	9,607	MB
20º/143	ALISSON FABRINI NASCIMENTO SOUZA	9,607	MB
21º/143	FABIO ROBERTO DA SILVA CORREA	9,607	MB
22º/143	PEDRO DA SILVA MARTINS	9,571	MB
23º/143	SERGIO BARRADAS DA SILVA	9,564	MB
24º/143	RACKSON DANIEL SILVA DOS REIS	9,557	MB
25º/143	MARCOS LOBATO SARMENTO	9,550	MB
26º/143	JOSE ERINALDO DE BRITO	9,550	MB
27º/143	EDSON PACHECO DE SOUSA	9,543	MB
28º/143	MAYCON WILLAMY SILVA	9,529	MB
29º/143	JOSE DAS CHAGAS SANTIAGO	9,521	MB
30º/143	JOSE ROBERTO MATOS DE SOUSA	9,521	MB
31º/143	JUCELINO EPIFANES CRUZ	9,521	MB
32º/143	KLAUBER ALLAN LOPES DA COSTA	9,517	MB
33º/143	JOÃO DE ALMEIDA LISBOA	9,507	MB
34º/143	VILSON DOS SANTOS SILVA	9,486	MB
35º/143	ANDESON NETO XAVIER ALVES	9,486	MB
36º/143	LUIS CARLOS MARTINS DA SILVA JUNIOR	9,486	MB
37º/143	ADRIANO DA SILVA MOURA	9,471	MB
38º/143	DAVID MCLEAN DE LIMA SILVA	9,471	MB
39º/143	MARCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS	9,464	MB
40º/143	CLEITON LOUZADA PRESTES	9,464	MB
41º/143	WALTER OLIVEIRA DA SILVA FILHO	9,457	MB
42º/143	MAURO MENDONÇA AMARO	9,450	MB
43º/143	TIAGO FONSECA COELHO	9,443	MB
44º/143	ROGERIO SARMENTO FERNANDES	9,431	MB
45º/143	SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS	9,429	MB
46º/143	AILSON ROBERTO DA SILVA LELES	9,429	MB
47º/143	DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA	9,421	MB
48º/143	CHARLES DE FREITAS PINHEIRO	9,414	MB
49º/143	MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS	9,414	MB
50º/143	ANTONIO WELLINGTON LIRA LINS	9,411	MB
51º/143	JHEFFERSON JOSEPH FARIAS ROCHA	9,410	MB
52º/143	LUIS CLAUDIO DO AMARAL MAUÉS	9,400	MB
53º/143	WELLINGTON SANTOS MATOS	9,393	MB
54º/143	SILAS DE SOUZA FERREIRA	9,393	MB
55º/143	REGINEY PASSOS FERREIRA	9,386	MB
56º/143	FLÁVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	9,379	MB
57º/143	JESIEL DIAS SILVA	9,371	MB

58º/143	NÉLIO JUNIOR CORREA	9,371	MB
59º/143	THIAGO NOGUEIRA ALVES	9,343	MB
60º/143	GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO	9,343	MB
61º/143	MANOELTON MOREIRA DOS SANTOS	9,329	MB
62º/143	EDEMIR JUNIOR GOMES SALGADO	9,329	MB
63º/143	JOACIVALDO PEREIRA TAVARES	9,324	MB
64º/143	CLEYDSON MORAES ARAUJO	9,321	MB
65º/143	EMANUEL LOBATO RODRIGUES	9,314	MB
66º/143	JOSE EVANDRO RODRIGUES BAIA	9,314	MB
67º/143	VALNEY NASCIMENTO PEREIRA	9,307	MB
68º/143	IRANIL NERY GONÇALVES	9,307	MB
69º/143	JHONATAN FEIJO SILVA	9,307	MB
70º/143	LUIS CLAUDIO MARTINS DA COSTA	9,300	MB
71º/143	PAULO AFONSO LOPES NOGUEIRA	9,300	MB
72º/143	JOSE MARINHO DE MELO JUNIOR	9,297	MB
73º/143	JOÃO ALEX ANDRADE FONSECA	9,294	MB
74º/143	ANDREY DA SILVA PANTOJA	9,289	MB
75º/143	PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS	9,286	MB
76º/143	EBANO LAMEIRA DE SOUZA	9,286	MB
77º/143	DENILSON MEIRELES QUEIROZ	9,279	MB
78º/143	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GURJÃO	9,276	MB
79º/143	WANDERLEY GOMES BALTAZAR	9,271	MB
80º/143	ANDRÉ LUIZ BATISTA DE MAGALHAES RAMOS	9,257	MB
81º/143	ARTUR WENDELL LIRA LINS	9,257	MB
82º/143	ELDER SAMPAIO FARIAS	9,257	MB
83º/143	ANSELMO MARCELO PIRES PINTO	9,253	MB
84º/143	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	9,243	MB
85º/143	FRANCINEI FURTADO DOS SANTOS	9,236	MB
86º/143	EDI FERREIRA DE SOUZA	9,223	MB
87º/143	LEONARDO SOUSA DOS SANTOS	9,207	MB
88º/143	ANTONIO CARLOS DA FONSECA SOUZA	9,200	MB
89º/143	RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	9,190	MB
90º/143	ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA	9,186	MB
91º/143	FLÁVIO MENDONÇA COSTA	9,186	MB
92º/143	RODRIGO RODRIGUES DE GOÉS	9,164	MB
93º/143	ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA	9,160	MB
94º/143	AGEU MACHADO GALVÃO	9,143	MB
95º/143	VON KLEBER TADAESKY CARDOSO	9,143	MB
96º/143	HUMBERTO DA SILVA RAMOS	9,136	MB
97º/143	NIWTON PINHEIRO BARATA	9,129	MB
98º/143	RICARDO MIRANDA DE SOUZA	9,114	MB
99º/143	SIMEAO ANDRE MACHADO DE MAORAES	9,107	MB
100º/143	EDUARDO XAVIER DOS SANTOS	9,100	MB
101º/143	DIRCEU OLIVEIRA LOPES	9,079	MB
102º/143	LEANDRO VIEIRA DE BARROS	9,071	MB
103º/143	MESSIAS ROSÁRIO DOS SANTOS	9,066	MB
104º/143	CLAUDIONOR OLIVEIRA DA SILVA	9,057	MB
105º/143	DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA	9,043	MB
106º/143	GIBRAN CORREA DOS SANTOS	9,029	MB
107º/143	SILVIO GUSTAVO ROSA DA SILVA	9,000	MB
108º/143	DIOGO CARDOSO AQUINO	8,981	MB
109º/143	ORNILSON DE SOUSA BRITO	8,950	MB
110º/143	RENATO GOMES XAVIER	8,936	MB
111º/143	ROGÉRIO ADOLFO FIGUEIREDO DA CUNHA	8,930	MB
112º/143	ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA	8,907	MB
113º/143	DANIEL SILVA CORREA	8,896	MB
114º/143	ANDERSON CLAYTON SOUSA DE SOUSA	8,893	MB
115º/143	MANUEL ANILDO SANTOS LOBATO	8,879	MB
116º/143	JOÃO PAULO RIBEIRO DE SANTANA	8,857	MB
117º/143	CHARLES COSTA DOS SANTOS	8,836	MB
118º/143	ALDENIR MARCEL CUNHA NOE	8,829	MB
119º/143	CARLOS FRANCISCO MACEDO ARAUJO	8,809	MB
120º/143	ANDERSON CALDAS DE ALMEIDA	8,801	MB
121º/143	MARCIO NEY OLIVEIRA DE SOUZA	8,736	MB
122º/143	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	8,729	MB
123º/143	FABIO MAGALHAES DE DEUS	8,686	MB
124º/143	GEANCARLO SANTOS SILVA	8,686	MB
125º/143	JOÃO FERREIRA DE SARGES	8,679	MB
126º/143	FERNANDO ANDRADE DE QUEIROZ JUNIOR	8,657	MB
127º/143	JOAO BATISTA PAOSINHO SAMPAIO	8,653	MB
128º/143	SANDRO BARBOSA DE ANDRADE	8,643	MB
129º/143	ADRIANO GONÇALVES PEREIRA	8,624	MB
130º/143	EMILIANO DO NASCIMENTO CABA	8,589	MB
131º/143	ARMANDO MARQUES DE LIMA JUNIOR	8,579	MB
132º/143	FABRICIO REGIS ALBERTO CHAGAS	8,486	MB
133º/143	FLÁVIO JOSÉ DAMASCENO DA SILVA	8,419	MB
134º/143	LUCIANO NUNES GREIDINGER	8,401	MB
135º/143	FRANCISCO WILLDINEY FIGUEIREDO DA ROSA	8,391	MB
136º/143	RAFAEL ROGERIO BARROS VIANA	8,374	MB
137º/143	JOAO MENDONÇA DE PADUA	8,343	MB
138º/143	MANOEL NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	8,179	MB
139º/143	FRANCIVALDO BOAIS DE ALMEIDA	8,167	MB
140º/143	KAIJO RODRIGO ANAÍSSI OLIVEIRA SILVA	8,129	MB
141º/143	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	8,096	MB



1429/143	CASSIO DIEGO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA	8,049	MB
1439/143	LIDIEL FERREIRA DA COSTA	7,607	B

Deixam de ser incluídos na presente Ata os alunos abaixo discriminados, por motivos de desistência ou por se encontrarem com pendências referentes à realização de disciplinas executadas durante o curso:

THIAGO HIGINO GALUCIO DE SOUZA
WALTER LUIZ FERREIRA PINTO DA SILVA TORRES
NATANAEL CARDOSO DA SILVA
JOSIEL DA SILVA QUEIROZ
GILVANE DA SILVA BAIA
FRANCISCO SULLIVAN QUEIROZ ARRUDA
MARCELO PANTOJA BARBOSA DA SILVA
FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD
HERNANI RUI NASCIMENTO MARTINS
IGOR DE LIMA BATISTA
ALEXSSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA
SIDNEY FERREIRA RODRIGUES
LUIS OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES

Nada mais havendo a registrar dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pela Sra. **TCEL QOBM Alyne** Giselle Camelo Louzeiro, Comandante do CFAE, pelo **CAP QOBM** Marcelo Santos **Ribeiro**, Chefe da Divisão de Ensino do CFAE, e por mim, **1º SGT QBM** Antônio José **Teles** Barata, Supervisor do curso, que a lavrei.

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TCEL QOBM

Comandante do CFAE

MARCELO SANTOS RIBEIRO - CAP QOBM

Chefe da Divisão de Ensino do CFAE

ANTÔNIO JOSÉ TELES BARATA - 1º SGT QBM

Supervisor do CGS BM 2021

Fonte: Nota nº 40.056 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DESLIGAMENTO CCIU

PORTARIA Nº 50 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Desligar do Curso de Combate a Incêndio Urbano - RMB/2021 o Aluno Carlos Wendel Rodrigues Vilhena.

O **Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso de Combate a Incêndio urbano - CCIU/2021, por meio da Portaria nº 38/2021 - DEI, de 03 de outubro de 2021, publicada em Boletim Geral nº 195, de 20 de outubro 2021.

Considerando o Memorando nº 104/2021 - CEDEC-ASS-CBM, enviado por meio do PAE nº 2021/1324718, do dia 21 de novembro de 2021, pelo Coordenador geral do Curso, ao Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA, e em anexo o Termo de Desligamento do Aluno CCIU Carlos **Wendel** Rodrigues, pertencente ao 21º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Curso de Combate a Incêndio urbano - CCIU/2021, o 3º SGT QBM Carlos **Wendel** Rodrigues Vilhena, pertencente ao 21º GBM.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de novembro de 2021.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 40.077 - Diretoria de Ensino e instrução do CBMPA.

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL - CCIU 2021/BAIXO TOCANTINS

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal (QIS) elaborado pelo Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE, concernente aos períodos de 16/08/2021 a 21/08/2021 (segunda a sábado) e 23/08/2021 a 28/08/2021 (segunda a sábado), ambos no período matutino e vespertino, conforme PAE 2021/936397 do CFAE.

Fonte: Nota nº 40.095 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

ATA DE REFORMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 016/2021 - JPMSS

ATA 014/2021

1º VIA

Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **NARCISIO BRUNO NUNES FERREIRA**

Nascimento: **12 MARÇO 1996**

Naturalidade: **BELÉM/PA**

Posto ou Graduação: **SD BM** RG: **0246702620035** MF: 5932269-1

OPM: **10º GBM (REDEÇÃO)**

**Diagnóstico: S 42 - Fratura do ombro e do braço;
T 92 - Sequelas de Traumatismo do membro superior;
M 25.6 - Rigidez articular não classificada em outra parte.**

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM-BM, sessão ordinária nº 014/2021, datada de 16.08.2021. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. **Não** está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Pode** prover os meios para sua subsistência, **pode** exercer atividades civis. Está enquadrado no inciso **VI (sexto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/1985.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 22.09.2021, Belém- PA.

Assinado(s).

CONFERE COM ORIGINAL

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS

RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIA

Unidade de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 016/2021 - JPMSS

Protocolo nº 2021/130.8761 - PAE

Fonte: Nota nº 38.671 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ERRATA - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 39399, PUBLICADA NO BG Nº 209 DE 11/11/2021

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA	5833507/1	1ª SBM	2020	NOV	JAN	01/01/2021	30/01/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 16.232 e Nota nº 39.399 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA	5833507/1	1ª SBM	2020	NOV	JAN	01/01/2022	30/01/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 16.232 e Nota nº 39.722 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SUB TEN RRCONV MANOEL GEREMIAS COSTA	5037069/2	QCG-CPCI	2020	DEZ	FEV	01/02/2022	02/03/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 16.482 e Nota nº 39.726 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA	5932582/1	SEM SETOR	2020	AGO	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Necessidade do serviço

Fonte: Requerimento nº 16.475 e Nota nº 39.727 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAUJO	5932291/1	1ª SBM	2020	NOV	FEV	01/02/2022	02/03/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 16.471 e Nota nº 39.728 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º SGT QBM ANTONIO JOSE DOS SANTOS LIMA**, RG: 1745795, CPF: 305.730.412-53, MF: 5212111/1, nascido no dia 05 de outubro de 1967, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de outubro de 1991, conforme Portaria nº 107, de 25 de outubro de 1991, conforme publicação no Boletim Geral nº 193 de 25 de outubro de 1991, soma até a presente data o tempo de 30 (TRINTA) ANOS, 01 (UM) MÊS E 22 (VINTE E DOIS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.186 e Nota nº 39.983 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º SGT QBM-COND CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS LANDEIRO**, RG: 1596099, CPF: 286.971.202-25, MF: 5428610/1, nascido no dia 21 de março de 1971, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente a seguinte averbação: 1 - 02 (DOIS) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 27 (VINTE SETE) DIAS de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na então Escola Técnica Federal do Pará, conforme publicação em Boletim Geral nº 183 de 05 de outubro de 2020. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.187 e Nota nº 39.987 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUBTEN QBM-COND EDIVANDO RABELO DA SILVA**, RG: 2398325, CPF: 387.628.202-06, MF: 5609712/1, nascido no dia 20 de outubro de 1973, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria nº 039 de 25 de fevereiro de 1994, publicada no Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994, soma até a presente data o tempo de 27 (VINTE E SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1 - 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Felisbelo Jaguar Sussuarana - Santarem/PA, publicada no Boletim Geral nº 079 de 26 de abril de 2019; 2 - 2ª (segunda) licença especial, referente ao decênio compreendido no período de 01/02/2004 a 01/02/2014, publicada no Boletim Geral nº 087 de 14 de maio de 2019. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.234 e Nota nº 39.992 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º SGT QBM LUIS EDUARDO DA SILVA BARROS**, RG: 1795410, CPF: 319.236.232-49, MF: 5602033/1, nascido no dia 14 de janeiro de 1972, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria nº 039 de 25 de fevereiro de 1994, publicada no Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994, soma até a presente data o tempo de 27 (VINTE E SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1 - 11 (ONZE) MESES de tempo de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, publicada no Boletim Geral nº 031 de 16 de fevereiro de 1998; 2 - 03 (TRÊS) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, publicada no Boletim Geral nº 079 de 28 de abril de 2020. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.294 e Nota nº 39.997 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º SGT QBM SANDRO LUCIO FERREIRA MELRES**, RG: 2377819, CPF: 264.790.522-34, MF: 5399351/1, nascido no dia 02 de setembro de 1969, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de agosto de 1992, conforme Portaria nº 42, de 17 agosto de 1992, publicado no Boletim Geral nº 148 de 18 de agosto de 1992, soma até a presente data o tempo de 29 (VINTE E NOVE) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente a seguinte averbação: 01 (UM) ANO, 01 (UM) MESES E 08 (OITO) DIAS de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme publicação no Boletim Geral nº 209, de 23 de novembro de 1998. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.110 e Nota nº 40.003 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, **FICA AVERBADO** no assentamento do **SUB TEN QBM-COND LAURIVAN SOUZA DO NASCIMENTO**, MF: 5398886/1, o período de férias regulamentar não gozada a que fez jus no ano de 1992, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.508 e Nota nº 40.004 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que a **CB QBM CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS**, RG: 3359838, CPF: 803.227.192-91, MF: 57189267/1, nascido no dia 31 de abril de 1985, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 25 de junho de 2007, conforme Portaria nº 360, de 25 de junho de 2007, conforme publicação no Boletim Geral nº 120 de 03 de julho de 2007, soma até a presente data o tempo de 14 (QUATORZE) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.289 e Nota nº 40.010 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **3º SGT QBM UELDER SILVA DOS SANTOS**, RG: 5524545, CPF: 873.400.202-25, MF: 57173447/1, nascido no dia 20 de setembro de 1986, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de abril de 2006, conforme Portaria nº 228, de 04 de maio de 2006, conforme publicação no Boletim Geral nº 084 de 08 de maio de 2006, soma até a presente data o tempo de 15 (QUINZE) ANOS, 08 (OITO) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.



Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.256 e Nota nº 40.013 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º SGT QBM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA**, RG: 2157503, CPF: 396.925.402-78, MF: 5601711/1, nascido no dia 27 de outubro de 1972, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Fevereiro de 1994, conforme Portaria nº 039 de 25 de fevereiro de 1994, publicada no Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994, soma até a presente data o tempo de 27 (VINTE E SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1 - 03 (TRÊS) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, publicada no Boletim Geral nº 035 de 19 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 23 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.630 e Nota nº 40.016 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **2º SGT QBM ROGÉRIO CORRÊA DE PAIVA**, RG: 2253744, CPF: 393.444.102-59, MF: 5210143/1, nascido no dia 13 de março de 1971, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de outubro de 1991, conforme Portaria nº 017, de 25 de outubro de 1991, conforme publicação no Boletim Geral nº 193, de 25 de outubro de 1991, soma até a presente data o tempo de 30 (TRINTA) ANOS, 01 (UM) MÊS E 16 (DEZESSEIS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documentos pesquisados na Diretoria de Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente certidão.

Quartel em Belém-PA, 24 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.344 e Nota nº 40.050 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

INFORMAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL COMISSÃO DE JUSTIÇA

Parte nº 86/2021

Belém-PA, 18 de novembro de 2021.

Do: Maj. QOBM **Natanael** Bastos Ferreira - Membro da Comissão de Justiça do CBMPA.

Para: Tcel. QOCBM **Paulo** Sérgio Martins Costa - Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA, em exercício.

Assunto: Solicitação de manifestação jurídica em torno do pleito do SD BM Jaime Alves Bezerra, da possibilidade de computar como tempo de efetivo serviço o período em que o militar encontrava-se reformado, além da extensão de seus efeitos para fins de promoção.

Protocolo: 2021/953951 e seus respectivos anexos.

Senhor Presidente da Comissão de Justiça em exercício,

Honrado em cumprimentá-lo, e considerando o despacho exarado no protocolo eletrônico nº 2021/953951, em que a Tcel BM Vivian Rosa Leite, de ordem do Exmº. Sr. Cel QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil, solicita manifestação jurídica em torno do pedido formulado pelo SD BM Jaime Alves Bezerra, da possibilidade de computar como tempo de efetivo serviço o período em que o militar encontrava-se reformado, além da extensão de seus efeitos para fins de promoção.

Esta comissão de justiça realizou a confecção da Parte nº 077/2021, do protocolo nº 2021/770289, que analisou a edição de Portaria de reversão ao serviço ativo, fazendo ainda apontamentos sobre o Processo nº 2021/287049, do Instituto de Gestão Previdenciária (Anexo sequencial nº 8,9 e 10). Senão vejamos:

A Reversão do servidor militar inativo está prevista no art. 111 da Lei no 5.251/1985, o qual dispõe sobre a possibilidade de retorno ao serviço ativo militar após ser julgado apto na inspeção de saúde, que deve ser realizada anualmente para reavaliação do estado clínico do reformado. Ainda, tem como requisito não ter o militar atingido o limite de idade previsto no artigo 103, I, "c", do mesmo diploma legal, alterada pela Lei no 8.407/2016.

No caso em análise, observa-se que o requerente foi considerado apto para a atividade meio, no serviço ativo policial militar, pela Junta Policial Militar Superior de Saúde - Sessão Ordinária no 010/2020 - JPMSS (Seq. 01, fls. 18), bem como possui 50 (cinquenta anos) anos de idade, não tendo atingido, portanto, a idade limite prevista para a graduação de SOLDADO PM - 56 anos.

Ressalta-se, para efeitos elucidativos, que o período no qual o militar esteve inativado não será contabilizado para nova reserva/reforma, tendo em vista o caráter

contributivo do regime previdenciário.

Não incide contribuição sobre os proventos militares, bem como não há contribuição do ente em relação ao servidor inativo. E, ao ser transferido para a reserva ou para a reforma, o militar é excluído do serviço ativo e, conseqüentemente, desligado da Organização a que estiver vinculado, conforme disposição do art. 98, I e II da Lei nº 5.251/1985.

Ainda, nos termos do art. 132, "caput", do mesmo diploma legal, tempo efetivo de serviço é o espaço de tempo computado dia-adia entre a data de inclusão e a data limite estabelecido para contagem ou a data do desligamento em consequência da exclusão do serviço ativo, mesmo que tal espaço de tempo seja parcelado.

Nesse sentido, entende-se, conforme interpretação dos dispositivos supracitados, que a partir da reforma do militar houve a sua exclusão do serviço ativo, não podendo, desse modo, computar o tal período para fins de inatividade futura.

(Grifo nosso)

Desta forma, destaca-se a Lei no 8.230 de 13 de julho de 2015, que estabelece os critérios e as condições que asseguram as praças da PMPA em serviço ativo o acesso à graduação imediata, mediante a promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva, por meio de critérios de antiguidade e merecimento. Senão vejamos:

Art. 1º Esta Lei estabelece os critérios e as condições que asseguram aos policiais militares do Quadro de Praças Policiais Militares em serviço ativo na Polícia Militar do Pará o acesso à graduação imediata, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva.
(...)

Art. 22. Não poderá constar de nenhum Quadro de Acesso a Praça:

I - cujo comportamento esteja classificado como "insuficiente" ou "mau"; II - considerado não habilitado para o acesso em razão de não ter atingido, quando se tratar de Sargentos, no mínimo:

a) conceito "regular" na avaliação de desempenho profissional, na graduação atual;

b) metade da pontuação máxima possível na avaliação de potencial e experiência profissional, na graduação atual;
(...)

IX - incapacitado definitivamente para o serviço policial militar, segundo parecer da Junta de Saúde da Corporação;

(grifo nosso)

Entre os casos ressaltados pela legislação para não contagem de tempo de efetivo serviço, encontra-se no parágrafo único do art. 134 da Lei no 5.251 de 31 de julho de 1985, cuja redação foi alterada e acrescentada pela Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020, estabelecendo que a partir da transferência do militar para reforma ou reserva remunerada o mesmo não terá computado o tempo, como se tivesse passado no exercício efetivo das funções, *in verbis*:

Art. 134. O tempo em que o policial militar da ativa passou ou vier a passar afastado do exercício de suas funções, em consequência de ferimentos recebidos em acidente quando em serviço na manutenção da ordem pública e em operações policiais-militares, ou de moléstia adquirida no exercício de qualquer função policial-militar, será computado como se ele o tivesse passado no exercício efetivo daquelas funções.

Parágrafo único. O cômputo do tempo previsto no caput deste artigo se encerra no momento da transferência do policial militar para a reforma ou reserva remunerada.
(grifo nosso)

No caso em tela, o requerente foi afastado do exercício de suas funções, através da Portaria de nº 910, de 02/07/2003, com fundamento nos artigos 106, inciso II, 108, incisos III, 109 e 110, "caput", da Lei nº 5.251/1985, pois sua incapacidade definitiva foi originada de acidente de serviço, portando o período a partir da passagem para reforma até a sua reversão não poderá ser contado como tempo de serviço para fins de promoção.

São estas as considerações sobre os autos, as quais submeto à consideração de V.Sª.

NATANAEL BASTOS FERREIRA - MAJ QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

Protocolo: 2021/953.951 - PAE.

Fonte: Nota nº 40.052 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º SGT QBM-COND FULGENCIO DA SILVA DIAS**, RG: 2033421, CPF: 333.226.602-06, MF: 5422604/1, nascido no dia 18 de outubro de 1970, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente a seguinte averbação: 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Prof. Bernardino Pereira Barros - Abaetetuba, publicada no Boletim Geral nº 060 de 31 de abril de 2020. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 24 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.337 e Nota nº 40.061 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **2º SGT QBM JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO**, RG: 2103612, CPF: 305.629.882-20, MF: 5211336/1, nascido no dia 27 de setembro de 1969, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de outubro de 1991, conforme Portaria nº 107, de 25 de outubro de 1991, conforme publicação no Boletim Geral nº 193 de 25 de outubro de 1991, soma até a presente data o tempo de 30 (TRINTA) ANOS, 01 (UM) MÊS E 23



(VINTE E TRÊS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 24 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.419 e Nota nº 40.072 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º SGT QBM-COND JOAB BARBOSA PONTES**, RG: 2236566, CPF: 462.913.422-00, MF: 5422256/1, nascido no dia 27 de abril de 1973, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1 - 08 (OITO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme publicação em Boletim Geral nº 202 de 07 de novembro 1997; 2 - 1ª (primeira) licença especial, referente ao decênio compreendido no período de 01/03/1993 a 03/06/2002, publicada no Boletim Geral nº 114 de 17 de junho de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 24 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.421 e Nota nº 40.081 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUBTEN QBM-COND JOSE HAELTON SOUZA DA COSTA**, RG: 2888892, CPF: 637.391.512-34, MF: 5826829/1, nascido no dia 11 de dezembro de 1978, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 20 de abril de 2000, conforme Portaria nº 349, de 23 de maio de 2000, conforme publicação no Boletim Geral nº 107 de 02 de junho de 2000, soma até a presente data o tempo de 21 (VINTE E UM) ANOS, 07 (SETE) MESES E 04 (QUATRO) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 24 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.460 e Nota nº 40.084 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante-Geral, a contar de 13 de dezembro de 2021.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	QCG-DP	29º GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1 - Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 40.085 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUBTEN QBM ADRIANO SIQUEIRA COSTA**, RG: 462310, CPF: 378.579.402-91, MF: 5426065/1, nascido no dia 26 de agosto de 1971, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente a seguinte averbação: 02 (DOIS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS de Tempo de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, publicada no Boletim Geral nº 204 de 09 de novembro de 2020. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 24 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.250 e Nota nº 40.089 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUBTEN QBM-COND WASHINGTON LUIS CASTRO ALVES**, RG: 2314854, CPF: 357.700.582-34, MF: 5421357/1, nascido no dia 21 de julho de 1970, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, soma até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1 - 10 (DEZ) MESES e 17 (DEZESSETE) DIAS de serviços prestados ao Ministério do Exército, publicada em Boletim Geral nº 205 de 05 de novembro de 2021; 2 - 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Rodrigues dos Santos" - Santarém/PA, publicada no Boletim Geral nº 205 de 05 de novembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 24 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.465 e Nota nº 40.091 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOBM WAULISON FERREIRA PINTO	57173343/1	QCG-CPCI	2020	DEZ	DEZ	10/12/2021	08/01/2022	Necessidade do Serviço

Fonte: Requerimento nº 16.654 e Nota nº 40.096 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESCLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica desclassificada a militar relacionada abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Novo Setor:	Função Atual:	Função Nova:
SD QBM TAIS FERNANDA GEMAQUE AMARAL	5932510/1	QCG-DP	QCG-AJG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação da militar na sua seção. providenciar classificação da mesma.

Fonte: Nota nº 40.123 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESCLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Novo Setor:	Função Atual:	Função Nova:
SD QBM SAVIO BENDELAK FARIAS	5932521/1	QCG-AJG	QCG-DP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção. providenciar classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 40.125 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATA DE REFORMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 016/2021 - JPMSS

ATA 002/2021

1º VIA

Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **PAULO ROBERTO ALVES FARIAS**



Nascimento: **05 ABRIL 1966**Naturalidade: **PARAENSE**Posto ou Graduação: **SUB TEN BM** RG: **2187919** MF: **5421845-1**OPM: **19º GBM****Diagnóstico: I 73.9 - Doenças vasculares periféricas não especificada; E 78 - Distúrbios do metabolismo de lipoproteínas e outras lipidemias; Z 89.5 - Ausência adquirida da perna ao nível ou baixo joelho.****Parecer:** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM-BM, sessão ordinária nº015/2021, datada de 16.08.2021. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades civis. Está enquadrado no inciso **V (quinto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/1985.Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 22.09.2021, Belém- PA. **Assinado(s).****CONFERE COM ORIGINAL****CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA**

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS

RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIA

Unidade de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 016/2021 - JPMSS

Protocolo nº 2021/130.8761 - PAE

Fonte: Nota nº 40.131 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica Classificada a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
SD QBM TAIS FERNANDA GEMAQUE AMARAL	5932510/1	QCG-AJG	AJG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 40.134 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
SD QBM SAVIO BENDELAK FARIAS	5932521/1	QCG-DP	SI/DP-QCG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 40.135 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde**ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO**

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os atestados médicos que se seguem, estes apresentados, por meio de Ofício, no Ambulatório Médico Central da PM/PA, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL	5817153/1	08	08/11/2021	15/11/2021
MAJ QOBM NOÉ DOS SANTOS FERREIRA FILHO	57175157/1	15	06/11/2021	20/11/2021
SUB TEN QBM-COND FERNANDO FERNANDES FEITOSA	5209803/1	28	26/10/2021	22/11/2021
1 SGT QBM AGUINALDO FERREIRA VALENTE	5422671/1	12	22/10/2021	02/11/2021
1 SGT QBM AGUINALDO FERREIRA VALENTE	5422671/1	07	21/10/2021	26/10/2021
1 SGT QBM-COND JOSE EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA	5398983/1	05	01/11/2011	05/11/2021
1 SGT QBM-COND JOSE EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA	5398983/1	01	27/10/2021	27/10/2021
1 SGT QBM-COND JOSE EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA	5398983/1	15	01/11/2021	15/11/2021
2 SGT QBM DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES	5823773/1	05	26/10/2021	30/11/2021
2 SGT QBM DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES	5823773/1	02	24/10/2021	25/10/2021
2 SGT QBM DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES	5823773/1	13	29/10/2021	10/11/2021
2 SGT QBM IVALDO NUNES FERREIRA	5398797/1	1	31/10/2021	31/10/2021
2 SGT QBM-COND LUZIER ALAN CAMPOS DA CUNHA	5399068/1	25	26/10/2021	19/11/2021
2 SGT QBM-COND MARCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	5139210/2	02	04/11/2021	05/11/2021
3 SGT QBM EBER BESSA JÚNIOR	57173338/1	05	30/10/2021	03/11/2021
3 SGT QBM EDSON RAMOS DE SOUSA	5601118/1	10	25/10/2021	03/11/2021
3 SGT QBM EMANOEL LIMA TEIXEIRA DE MORAES	57173363/1	10	06/11/2021	15/11/2021

Boletim Geral nº 218 de 25/11/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E11943A603 e número de controle 1431, ou escaneando o QRcode ao lado.

3 SGT QBM WILLAMYS PEREIRA DE OLIVEIRA	57173334/1	01	31/10/2021	31/10/2021
CB QBM AFONSO FURTADO DOS SANTOS	57189104/1	01	01/11/2021	01/11/2021
CB QBM ANDERSON BARBOSA LIMA	57189294/1	01	14/11/2021	07/11/2021
CB QBM DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	57217917/1	07	02/11/2021	08/11/2021
CB QBM DAVID DO AMARAL GLÓRIA	57217803/1	01	23/10/2021	23/10/2021
CB QBM ELIDO DOS SANTOS RIBEIRO	57190188/1	12	18/10/2021	29/11/2021
CB QBM FLAVIANO DE JESUS MELO SILVA PINTO	57189330/1	14	26/10/2021	08/11/2021
CB QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	05	03/11/2021	07/11/2021
CB QBM IVAN CARDOSO COSTA JUNIOR	57189092/1	10	05/11/2021	14/11/2021
CB QBM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO	57217930/1	03	30/10/2021	01/11/2021
CB QBM RODRIGO DA SILVA BITENCOURT	57220191/1	14	16/09/2021	30/09/2021
CB QBM WALLACE DE JESUS SANCHES PORTILHO	57189283/1	15	06/11/2021	20/11/2021
SD QBM ANDRE LUIS DOS SANTOS GUSMAO	5932489/1	03	30/10/2021	01/11/2021
SD QBM ANTONIO CARLOS GAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	5932537/1	01	07/11/2021	07/11/2021
SD QBM BRUNA EDUARDA TAVARES DE PAULA	5932522/1	01	29/10/2021	29/10/2021
SD QBM CIRO SOARES DO NASCIMENTO	5932474/1	01	29/10/2021	29/10/2021
SD QBM EDUARDO ALBERTO SANTOS FURTADO	5932515/1	14	01/11/2021	17/11/2021
SD QBM FÁBIO XAVIER LOPES	5932481/1	02	07/11/2021	08/11/2021
SD QBM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS	5932250/1	02	06/11/2021	07/11/2021
SD QBM JULIANA BATISTA GUERRA	5932399/1	04	28/10/2021	31/10/2021
SD QBM RAFAEL KENJI TSUNEMATSU FRAZAO	5932392/1	14	10/11/2021	23/11/2021
SD QBM RODRIGO SILVA BELARD ARAUJO	5932468/1	01	31/10/2021	31/10/2021

Fonte: Nota nº 39.659 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará não homologaram os atestados médicos abaixo

Nome	Matrícula	Motivo:
2 SGT QBM-COND IVANILDO SILVA PAIXÃO	5398630/1	Sem cid
2 SGT QBM JOAO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA	5422779/1	Fora do Przo
CB QBM ADRIANO MEDEIROS FONSECA	57175074/1	Fora do Prazo

Fonte: Nota nº 39.819 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Fica convalidado nesta Diretoria de Saúde do CBMPA, o Parecer do Médico Perito Isolado da Unidade Sanitária de Área VII - CPR II - Marabá, em favor do bombeiro militar que se segue: (Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTSP).

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES	5817005/1	15	27/10/2021	10/11/2021

CAP QOSPM José Walter Lima Prado - CRM/PA: 10026

Médico Perito Isolado/USA VII

Protocolo: 2021/1.296.448

Fonte: Nota nº 40.045 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
OUTRAS MATÉRIAS****ACÓRDÃO Nº. 62.025**

(Processos TC/504575/2009, TC/511932/2012 e TC/518385/2012)

Assunto: REFORMAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo discriminados: Processo TC/504575/2009: Reforma consubstanciada na Portaria RE nº 1897, de 01/08/2008, em favor do **1º Tenente QOABM NELSON DIAS DA SILVA**, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará;

Protocolo: 729.410

Fonte: Diário Oficial nº 34.772, de 22 de novembro de 2021 e Nota nº 39.962 – Ajudância Geral do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1767/2021-SAGA

Prazo para Aplicação (em dia): 09/12/2021

Prazo para Prestação de Contas (em dia): 24/12/2021

Nome do Servidor: **CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO**

Matrícula: 57189415-1

Programa de Trabalho: 218264

Fonte do Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa:

339030 - R\$ 1.000,00

Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 733.167

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1772/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio no abastecimento da aeronave.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019 - SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PALESTINA/PA

PERÍODO: 03 à 09.10.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07(sete) de alimentação e 06(seis) de pousada

SERVIDOR(ES):

CB BM JEFFERSON JOSÉ GARCIA NEGRÃO, MF: 57189247-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1779/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio ao Tribunal Regional Eleitoral

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019 - SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PIÇARRA/PA

PERÍODO: 03 à 07.10.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR(ES): **TEN CEL BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA**, MF: 54185292-1

TEN CEL BM PAULO CESAR VAZ JUNIOR, MF: 5843502-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 733.260

Fonte: Diário Oficial nº 34.775, de 25 de novembro de 2021 e Nota nº 40.163 – Ajudância Geral do CBMPA.

Comissão de Justiça

PARECER Nº 221/2021 - COJ. MINUTA DE PORTARIA QUE VISA REGULAR A POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO CBMPA E CEDEC.

PARECER Nº 221/2021 - COJ.

INTERESSADO: Gabinete do Comandante Geral.

ORIGEM: Gabinete do Comandante Geral.

Assunto: Minuta De Portaria Que Visa Regular A Política Institucional De Prevenção E Enfrentamento Do Assédio Moral, Assédio Sexual E Da Discriminação No Corpo De Bombeiros Militar Do Pará E Coordenadoria De Defesa Civil.

Anexos: Protocolo 2021/1061604 e seus anexos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE MINUTA DE PORTARIA QUE VISA REGULAR A POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL. MANUAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (2018). PORTARIA Nº 335, DE 19 DE AGOSTO DE 2021. LEI Nº 5.731 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992. POSSIBILIDADE COM CONDICIONANTES.

I - DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

A Tcel QOBM Vivian Rosa Leite, Chefe de Gabinete do Exmº Senhor Comandante-Geral do Corpo

de Bombeiros Militar do Pará, solicitou a esta Comissão de Justiça manifestação jurídica acerca da minuta de Portaria que visa regular a política institucional de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, Assédio sexual e da discriminação no Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria de Defesa Civil.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O Manual da Presidência da República (2018) elenca alguns princípios constitucionais que balizam a formulação das disposições normativas, a partir do princípio do Estado de Direito que regem todas as relações jurídicas. Desse modo, as normas jurídicas devem ser dotadas de atributos como precisão e determinabilidade, clareza e densidade suficiente para permitir a definição do objeto da proteção jurídica e o controle de legalidade da ação administrativa.

O ato normativo deve acima de tudo ser balizado no princípio da legalidade expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. A supremacia da lei expressa a vinculação da Administração Pública ao Direito, o postulado de que o ato administrativo que contraria norma legal é inválido. Assim, a Administração deve pautar como lastro de atuação o princípio da reserva legal.

As portarias são normas infralegais estando hierarquicamente abaixo das leis, devendo atuar sempre segundo os textos normativos e servem para atender as necessidades do administrador em executar o texto legal.

O ato normativo é estruturado em três partes básicas: **a)** parte preliminar, com a epígrafe¹, a ementa², o preâmbulo³, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas; **b)** parte normativa, com as normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada; e **c)** parte final, com as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Passemos então a análise dos dispositivos da minuta:

Sugere-se no preâmbulo que o termo “no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente” seja alterado por “no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 4º e art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992”, para que fique mais clara a legislação que versa sobre a organização básica do CBMPA e estipula a competência do Comandante-Geral quanto ao comando, a administração e o emprego da Corporação, sendo assessorado pelos órgãos de Direção do CBMPA. Senão vejamos:

Lei nº 5.731/1992

Art. 4º. O Comando, a administração e o emprego da Corporação são da competência e responsabilidade do Comandante Geral da Corporação, assessorado e auxiliado pelos Órgãos de Direção.

(...)

Art. 10 - O Comandante Geral é o responsável pelo Comando e pela Administração da Corporação. Será um oficial da ativa do último posto do Quadro de Combatentes, em princípio o mais antigo; caso o escolhido não seja o mais antigo, terá ele precedência funcional sobre os demais.

As minutas de portarias devem seguir o estipulado no Anexo II da Portaria nº 355, de 19 de agosto de 2021, publicada no Boletim Geral nº 162, em 02 de setembro de 2021, que normatizou os procedimentos para elaboração, formatação e publicação de portarias no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, motivo pelo qual elencamos algumas ratificações, como por exemplo:

A epígrafe deve ter o texto centralizado com todas as letras maiúsculas, contendo o número e a data da Portaria.

A ementa deve estipular o que a Portaria institui.

Os termos “CONSIDERANDO” devem ser grafados em letra minúscula, sem negrito, com espaçamento simples e fonte colibri.

O termo “RESOLVE” deve ser eliminado deve ser inserido ao final do parágrafo do último considerando e grafado em letra minúscula.

Seguindo na análise, no segundo parágrafo é recomendável a seguinte grafia: “tipifica o delito de assédio sexual, como sendo a conduta de constranger alguém com o intuito (...)”

No terceiro parágrafo das considerações, entendemos ser mais adequada a seguinte textual: “Considerando a proteção à mulher trazida por meio da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, legislação conhecida como Lei Maria da Penha, que tipifica qualquer violência manifestada (...)”

O quarto parágrafo cita “publicada no DOE nº32.026 de 27 de outubro de 2011” apresentando falta de uniformização com as outras legislações, por isso sugerimos sua retirada ou então a inclusão de todos os Diários Oficiais referentes às publicações das outras legislações citadas, mantendo-se um padrão.

O quinto parágrafo faz menção à Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, porém esta legislação não se aplica aos militares estaduais, tendo em vista que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, razão pela qual deve ser suprimido.

No sétimo parágrafo a citação de todos os princípios e depois as suas respectivas previsões legais está confusa e de difícil compreensão, razão pela qual sugerimos que seja reescrita nos seguintes moldes “Considerando o texto da Constituição Federal de 1988, especialmente no tocante aos fundamentos da República Federativa do Brasil relacionados à dignidade da pessoa humana e valor social do trabalho, o objetivo fundamental referente à proibição de todas as formas de discriminação, os direitos sociais e do trabalho, bem como os princípios da administração pública expressos em seu artigo 37;”

O oitavo parágrafo cita a obrigação de reparar o dano causado, com fundamentação nos artigos 186 e 927 do Código Civil, porém se equivoca ao destacar o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Registre-se que o Código Civil foi instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

O nono parágrafo apresenta erro de grafia em “con como a Convenção de Belém do Pará”.

No décimo parágrafo percebe-se a falta do conectivo “intimidade da vida privada”.

O décimo primeiro parágrafo está com formatação errada, devendo ser adicionado espaçamento.

No décimo terceiro parágrafo nota-se a ausência de um conectivo na frase “os valores institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará relacionados à proteção da vida”.

No décimo sétimo parágrafo sugere-se a retirada do termo “assemelhado”, uma vez que tal figura prevista no Código Penal Militar já não existe mais no ordenamento jurídico vigente, motivo pelo



qual o texto deve seguir a grafia “a necessidade de resguardar os direitos dos militares, servidores, prestados de serviço e voluntários civis nas esferas administrativa e apoio (...)”

No artigo 1º o texto se apresenta repetitivo, o que nos parece ser mais apropriado se escrito da seguinte maneira “Implementar a Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria de Defesa Civil, elaborada pela Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento de tais situações.

O parágrafo único do artigo 2º apresenta erro na grafia da palavra “**digindade**”.

No artigo 3º entendemos que o termo “Resolução” deve ser trocado por “Portaria”.

O artigo 3º, inciso V demonstra erro na grafia “organização” e “preferência.

O inciso VII, ainda do referido artigo, considera os voluntários civis como trabalhadores, e tal assertiva deve ser retirada, sob pena de afronta ao Parecer nº 000983/2020 (Processo 2020.02.001539 / 2020/846688) emitido pela Procuradoria Geral do Estado em 10 de novembro de 2020, onde se concluiu que os voluntários civis apresentam como características não ser imposto como contrapartida de qualquer benefício, ser gratuito, ou seja, não há remuneração que o gratifique, podendo ser prestado por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos que tenha os objetivos dispostos em lei e não gerar vínculo empregatício, nem obrigação de qualquer natureza.

O artigo 4º, inciso XVIII apresenta o termo “será assegurado o cumprimento”, e, salvo melhor juízo, entende-se que seria mais viável iniciar com “cumprimento da legislação(...)”, mantendo a padronização dos outros incisos.

No artigo 5º, inciso V, encontramos sugerimos a grafia “inciso I do caput deste artigo”.

A palavra “quanto” deve ser substituída por “quando”, no artigo 6º, inciso II.

No artigo 7º entendemos mais adequado o caput do artigo suprimir a parte “os seguintes possíveis atos”, tendo em vista que o inciso I já cita a mesma ideia.

Conferimos erro na grafia do artigo 7º, inciso I, alínea “p”, na palavra imitir, sendo pertinente retificar para “emitir”.

Na alínea K, do inciso II do artigo 7º, recomenda-se trocar o termo “ter sexo” por “praticar sexo”.

Continuando no mesmo artigo 7º, algumas outras impropriedades merecem retificação, quais sejam:

No Inciso IV, a palavra “resalta-se” necessita de adequação.

No Inciso IV, em suas alíneas, ocorrem alguns outros erros, onde destacamos a letra “c”, onde deve ser suprimido a palavra “pela”, e na letra “d”, em que a palavra “grupo” deve se manter no singular.

A palavra “suicídio” contida no artigo 8º deve ser acentuada. No mesmo artigo, em seu inciso II, sugerimos a seguinte textual “queda na produtividade, na efetividade da realização de tarefas em determinados setores e na obtenção (...)”

As legislações citadas no artigo 9º não apresentam correspondência com o tema, motivo pelo qual sugerimos que seja reescrito para os seguintes moldes: “Todas as condutas caracterizadas como assédio moral, assédio sexual e discriminação estão sujeitas às sanções legais estabelecidas no Código Penal Comum e legislações que o atualizaram, bem como Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e demais leis e atos normativos vigentes, resguardado o direito à ampla defesa, podendo o autor de tais atos responder penal, civil e administrativamente, constando o registro em ficha disciplinar, no caso dos militares.

O mesmo erro de citação de legislações que não apresentam referência ao tema proposto é verificado no artigo 22, motivo pelo qual recomendamos as mesmas retificações.

No artigo 14, caput percebemos impropriedade na frase “por meio da, seus órgãos”, e erro de grafia no inciso IV, nos termos “sstêmica” e “saúdáveisa”.

Constata-se no artigo 15, parágrafo 5º o conectivo “e”.

Na análise do artigo 16, inciso VII, entendemos melhor retirar contração da preposição de com o artigo definido o antes da palavra sexual.

Outro artigo 16, numerado erroneamente antes do artigo 25, após a palavra decisão, nos parece mais apropriado o emprego de uma vírgula, sendo seguida pela palavra “observado” em grafia minúscula.

Ainda no mesmo artigo, o inciso X apresenta a alínea “j” incompleta, e se o intuito for completá-la com a alínea K, o textual da alínea “l” deve ser remetido para a alínea anterior.

A numeração dos capítulos salta do numeral XII (artigo 23) para XI (artigo 15) retornando para o capítulo XIII (artigo 25) merecendo as devidas retificações cronológicas.

Por fim, o termo “omisso” no artigo 27 deve ser escrito no plural.

III - DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando as disposições elencadas e em observadas as orientações e recomendações ao norte citada, esta Comissão de Justiça manifestar-se-á de maneira favorável a edição de Portaria que visa regular a política institucional de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, Assédio sexual e da discriminação no Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria de Defesa Civil.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 12 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio Martins Costa - TCEl QOCBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I - Concordo com o Parecer;

II - Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari - TCEl QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II- Ao Gabinete no Comando para providências;

III- À Ajudância Geral para publicação;

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

1 A epígrafe é a parte do ato que o qualifica na ordem jurídica e o situa no tempo, por meio da denominação, da numeração e da data, devendo ser grafadas em maiúsculas e sem ponto final. (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018)

2 A ementa é a parte do ato que resume o conteúdo do ato normativo para permitir, de modo objetivo e claro, o conhecimento da matéria legislada (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018).

3 O preâmbulo contém a declaração do nome da autoridade, do cargo em que se encontra investida e da atribuição constitucional em que se funda, quando for o caso, para promulgar o ato normativo e a ordem de execução ou mandado de cumprimento, a qual prescreve a força coativa do ato normativo. (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018)

Protocolo nº 2021/1061604 - PAE

Fonte: Nota nº 39.712 - Comissão de Justiça do CBMPA.

1º Grupamento de Proteção Ambiental

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 050/2021, do 1º GPA, referente ao serviço de "combate a incêndios na empresa de mdf FLORAPLAC", em Paragominas-PA;

Fonte: Nota nº 39.067 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental/ Paragominas

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 051/2021, do 1º GPA, referente ao "serviço de salvamento veicular pesado, em um ônibus com 20 passageiros que caiu em ribanceira de 50 metros", na BR 010, a altura do km 160;

Fonte: Nota nº 39.068 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental/ Paragominas

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/2021, do 1º GPA, referente à COMBATE A INCÊNDIO NA EMPRESA FLORAPLAC, EM PARAGOMINAS-PA;

Fonte: Nota nº 39.309 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental/ Paragominas

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2021, da SAT/PARAGOMINAS, referente às atividades do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergência da "OPERAÇÃO COMERCIOI- (GRUPOS C - TODAS AS DIVISÕES)".

Fonte: Nota nº 39.583 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº171/2021-COP, “**OPERAÇÃO ENEM**”.

COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº172/2021-COP, “**AMAZÔNIA VIVA - 19ªFASE**”.

COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº166/2021-COP, “**CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B - CLUBE DO REMO X CONFIANÇA**”.

COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº01/2021-CEDEC, “**NOTA DE INSTRUÇÃO DO CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO- CCIU**”.

PROTOCOLO: 2021/1223935 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº99/2021-15ºGBM, “**OPERAÇÃO DE REFORÇO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VTR'S DE INCÊNDIO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/ 1287277 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº155/2021-2ºGBM, “**CORRIDA DO FOGO 2021 - 2º GBM/CASTANHAL-PA**”.

PROTOCOLO: 2021/ 1279223 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº60/2021-10ºGBM, “**PROGRAMAÇÃO ALUSIVA EM COMEMORAÇÃO AOS 139 ANOS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR PARAENSE**”.

PROTOCOLO: 2021/ 1280696 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº54/2021-26ºGBM, “**69º CÍRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/ 1099315 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº110/2021-3ºGBM, “**CORTE E PODA DE ÁRVORE**”.



PROTOCOLO: 2021/1290708 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº63/2021-22ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE**”.

PROTOCOLO: 2021/1279156 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº61/2021-22ºGBM, “**PREVENÇÃO TRANSLADO DA IMAGEM DE N. SRA DAS GRAÇAS**”.

PROTOCOLO: 2021/1292642 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº111/2021-3ºGBM, “**CORTE E PODA DE ÁRVORE**”.

PROTOCOLO: 2021/540650 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº104/2021-4ºGBM, “**APOIO A OPERAÇÃO HORUS**”.

PROTOCOLO: 2021/1279814 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº105/2021-4ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO E DIA DO BOMBEIRO PARAENSE**”.

PROTOCOLO: 2021/1279167 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº19/2021-16ºGBM, “**CAMPANHA CONTRA POLUIÇÃO SONORA - PIT STOP**”.

PROTOCOLO: 2021/1295735 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº072/2021-1ºGMAF, “**PREVENÇÃO E INSTRUÇÃO DE MERGULHO AUTÔNOMO AO III COESP PMPA**”.

PROTOCOLO: 2021/1283377 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº03/2021-24ºGBM, “**ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR**”.

PROTOCOLO: 2021/1294768 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº036/2021-6ºGBM, “**SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS NAS PRAIAS DE CARIPI - NOVEMBRO 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1246840 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº056/2021-26ºGBM, “**PREVENÇÃO DE GUARDA VIDAS NAS PRAIAS DE OUTEIRO E COTIJUBA MÊS DE NOVEMBRO**”.

ORDEM DE SERVIÇO Nº020/2021-16ºGBM, “**CAMPANHA CONTRA POLUIÇÃO SONORA**”.

PROTOCOLO: 2021/1296140 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº05/2021-1ºGMAF, “**CERIMONIAL DA FORMATURA DO CURSO DE GUARDA-VIDAS**”.

PROTOCOLO: 2021/1296754 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº055/2021-1ºGBM, “**TREINAMENTO DE NOÇÕES BÁSICAS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA BELÉMUR**”.

PROTOCOLO: 2021/1297737 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº01/2021-CEDEC, “**NOTA DE INSTRUÇÃO DO CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO- CCIU**”.

PROTOCOLO: 2021/1223935 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº48/2021-7ºGBM, “**DESLOCAMENTO DE MILITAR PARA INSPEÇÃO NA JISBM**”.

PROTOCOLO: 2021/1278982 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº56/2021-1ºGBM, “**INSTRUÇÃO DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE**”.

PROTOCOLO: 2021/1297773 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº81/2021-24ºGBM, “**PREVENÇÃO DURANTE ROMARIA FLUVIAL**”.

PROTOCOLO: 2021/1297580 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº48/2021-12ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE**”.

PROTOCOLO: 2021/1297543 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº73/2021-18ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE**”.

PROTOCOLO: 2021/1297810 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº57/2021-26ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE**”.

PROTOCOLO: 2021/1297749 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº13/2021-28ºGBM, “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO/PROTEÇÃO BALNEÁRIA DA AULA PASSEIO “AULA DA SAUDADE”**”.

PROTOCOLO: 2021/1297734 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº165/2021-2ºGBM, “**PRIMEIRA CORRIDA NATUQUALY**”.

PROTOCOLO: 2021/1298296 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº84/2021-5ºGBM, “**PRONTIDÃO PARA A PROVA DO ENEM 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1301896 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº22/2021-29ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE**”.

PROTOCOLO: 2021/1299197 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº82/2021-24ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE - BRAGANÇA/PA**”.

PROTOCOLO: 2021/1298821 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº38/2021-6ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE**”.

PROTOCOLO: 2021/1301916 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº15/2021-15ºGBM, “**PREVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO DURANTE O TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO AOS TRIPULANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBSF), NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**”.

PROTOCOLO: 2021/1300150 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº83/2021-24ºGBM, “**CAMPEONATO PARAENSE SÉRIE B - CAETÉ X PARAUPEBAS**”.

PROTOCOLO: 2021/1303433 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº112/2021-3ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE**”.

PROTOCOLO: 2021/1279166 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº112/2021-29ºGBM, “**PREVENÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL “TAÇA CIDADE DE MOJU” - JUVENTUDE X MOSTER E FORTALEZA X PALMEIRAS**”.

PROTOCOLO: 2021/1296371 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº166/2021-2ºGBM, “**CURSO CONDUTOR AMBIENTAL DE TRILHAS E CAMINHADAS 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1298375 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº163/2021-2ºGBM, “**PROGRAMAÇÃO DO DIA MUNDIAL EM MEMÓRIA AS VÍTIMAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**”.

PROTOCOLO: 2021/1298011 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 39.725 - Comando Operacional do CBMPA

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº053/2021-8ºGBM, “**RECUPERAÇÃO DE CADÁVER NO ENTORNO DO LAGO DE TUCURUI**”.

PROTOCOLO: 2021/1306095 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº062/2021-22ºGBM, “**PREVENÇÃO NO CÍRIO FLUVIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - MOCAJUBA**”.

PROTOCOLO: 2021/1301700 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº054/2021-8ºGBM, “**DESLOCAMENTO ARL 12 AO QUARTEL DE SANTA IZABEL**”.

PROTOCOLO: 2021/1309546 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº101/2021-15ºGBM, “**PREVENÇÃO EM LOCAL DE CONCENTRAÇÃO PÚBLICA. JOGO PELO CAMPEONATO PARAENSE SUB-20 VÊNUS X CAMETÁ, DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1305816 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº101/2021-8ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO 2021 - DIA DO BOMBEIRO PARAENSE**”.

PROTOCOLO: 2021/1307721 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº14/2021-14ºGBM, “**SEMANA DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1305807 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº14/2021-24ºGBM, “**PREVENÇÃO DURANTE A PROCISSÃO DO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DA CIDADE DE AUGUSTO CORREA/PA**”.

PROTOCOLO: 2021/1307488 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº75/2021-1ºGBS, “**PALESTRA DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E CONTROS EM GERAL**”.

PROTOCOLO: 2021/1306556 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº74/2021-1ºGBS, “**MANUTENÇÃO NA UNIDADE A FIM DE PROMOVER MELHORIAS NA CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**”.

PROTOCOLO: 2021/1306526 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº102/2021-15ºGBM, “**PREVENÇÃO EM LOCAL DE CONCENTRAÇÃO PÚBLICA. JOGO PELO CAMPEONATO PARAENSE SUB-17 VÊNUS X CAMETÁ, DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1305819 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº164/2021-2ºGBM, “**CÍRIO FLUVIAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**”.

PROTOCOLO: 2021/1298123 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº23/2021-25ºGBM, “**REFORÇO DA ESCALA OPERACIONAL DA VTR RESGATE OUTUBRO DE 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1302242 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº037/2021-6ºGBM, “**OPERAÇÃO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1308747 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº099/2021-4ºGBM, “**INSTRUÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS À 1ª CIPAMB**”.

PROTOCOLO: 2021/1262916 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº099/2021-3ºGBM, “**CORTE E PODA DE ÁRVORE**”.

PROTOCOLO: 2021/1290672 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº49/2021-7ºGBM, “**OPERAÇÃO SIMULADO NO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - TEMPO RESPOSTA (ATEM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A)**”.

PROTOCOLO: 2021/1314274 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº75/2021-18ºGBM, “**PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SALVATERRA DEZEMBRO - 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1313937 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº44/2021-11ºGBM, “**ANIVERSÁRIO DE BREVES- 2021**”.

PROTOCOLO: 2021/1306608 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº57/2021-1ºGBM, “**SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL**”.

PROTOCOLO: 2021/1314949 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº32/2021-AJG, “**SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL**”.

PROTOCOLO: 2021/1277719 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº30/2021-20ºGBM, “**SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL**”.

PROTOCOLO: 2021/1315979 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº64/2021-22ºGBM, “**PREVENÇÃO TRANSLADO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO**”.

PROTOCOLO: 2021/1317663 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº21/2021-16ºGBM, “**PARTIDA DE FUTEBOL DA LIGA ESPORTIVA**”.

PROTOCOLO: 2021/1315887 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº167/2021-2ºGBM, “**SEMANA DO BOMBEIRO**”.

PROTOCOLO: 2021/1308688 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 39.830 - Comando Operacional do CBMPA



NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº014/2021-28ºGBM, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO/PROTEÇÃO DURANTE 73º HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - CÍRIO 2021 SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA".

PROTOCOLO: 2021/ 1317638 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº032/2021-19ºGBM, "SERVIÇO DE INSTRUÇÃO NO COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA PARÁ".

PROTOCOLO: 2021/ 1133031 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº104/2021-15ºGBM, "PROCISSÕES DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ABAETUBA".

PROTOCOLO: 2021/ 1317357 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº113/2021-3ºGBM, "INSTRUÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS E INCÊNDIO".

PROTOCOLO: 2021/ 1301028 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº85/2021-5ºGBM, "APOIO À INSTRUÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA EM ÁREA DE SELVA DO CURSO DE FORÇA TÁTICA/1ºCIME".

PROTOCOLO: 2021/ 1301706 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº38/2021-19ºGBM, "CAMINHADA DA JUVENTUDE E CÍRIO DE TAUARI".

PROTOCOLO: 2021/ 1273046 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº39/2021-6ºGBM, "OPERAÇÃO ENEM".

PROTOCOLO: 2021/ 1322242 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº153/2021-2ºGBM, "RODA DE CONVERSA: "TE LIGA, JOVEM".

PROTOCOLO: 2021/ 1322344 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº76/2021-18ºGBM, "PROTEÇÃO POR GUARDA VIDAS".

PROTOCOLO: 2021/ 1314068 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº31/2021-20ºGBM, "SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORE".

PROTOCOLO: 2021/ 1316096 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº168/2021-2ºGBM, "PRIMEIROS SOCORROS / SIPAT (SISTEMA INTERNO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES)".

PROTOCOLO: 2021/ 1322824 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº053/2021-1ºGPA, "PREVENÇÃO NA CERIMÔNIA DE VOO INAUGURAL REGULAR DO AEROPORTO MUNICIPAL NAGIB DEMACHKI".

PROTOCOLO: 2021/ 1323974 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº059/2021-1ºGBM, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".

PROTOCOLO: 2021/ 1239229 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº159/2021-2ºGBM, "7ª CORRIDA DO MANGUE/2021".

PROTOCOLO: 2021/ 1325917 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 40.065 - Comando Operacional do CMPA

3º Grupamento Bombeiro Militar**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2021**, SAT/3ºGBM, referente a Operação Técnica e Prevenção em estabelecimentos do grupo C - todas as divisões a ser realizada durante o mês de novembro de 2021 pela SAT do 3ºGBM, referente a NS nº 17/2021 DST.

Fonte: Nota nº 39.948 - SAT/3ºGBM

4º Grupamento Bombeiro Militar**INSPEÇÃO DE SAÚDE - CONCLUSÃO DE LICENÇA**

Conforme declaração JRS da Unidade Sanitária de Área VI, homologada pelo médico Perito Isolado CPR-I, Maj QOSPM Odilton C. S. de Amaral, CRM/PA 7865. O militar abaixo relacionado está apto para o serviço militar operacional, a contar de 04 de novembro de 2021:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:	Motivo:	Dias:
SUB TEN QBM IDEVAN DIAS CARDOSO	5609968/1		04/11/2021	4º GBM	APTO	-

Fonte: Nota nº 39.710 - 4º GBM/ Santarém

CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
3 SGT QBM AMARO REIS DOS SANTOS JUNIOR	57173911/1	4º GBM	B/1 E B/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3 SGT QBM JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	57173988/1	4º GBM	B/1 E B/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3 SGT QBM MARIEL DOS SANTOS MACEDO	57173941/1	4º GBM	B/1 E B/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3 SGT QBM STALIN DE ALMEIDA BELO	57175158/1	4º GBM	B/1 E B/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB QBM ANGÉLICA RIBEIRO SILVA	57218528/1	4º GBM	B/1 E B/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB QBM ELIEL REZENDES NASCIMENTO	57218268/1	4º GBM	B/1 E B/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Boletim Geral nº 218 de 25/11/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/11/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E11943A603 e número de controle 1431, ou escaneando o QRcode ao lado.



CB QBM FABIANE BARBOSA GODINHO	57189319/1	4º GBM	B/1 E B/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB QBM IRINEU DE JESUS DA SILVA	57218568/1	4º GBM	B/1 E B/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CB QBM MOISES AGUIAR DE AZEVEDO	57218265/1	4º GBM	B/1 E B/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SD QBM GLEIDSON VILHENA DA SILVA	5932581/1	4º GBM	B/1 E B/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SD QBM MATHEUS FIGUEIREDO DA SILVA	5932563/1	4º GBM	B/1 E B/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 40.101 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém/PA

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2021**, SSCIE/4º GBM, referente à realização de vistoria técnica no municípios da área de jurisdição da SSCIE do 4º GBM.

Protocolo: 2021/1.272.982 - PAE

Fonte: Nota nº 40.103 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias e para as localidades discriminadas os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
CAP QOBM JERONIMO MONTEIRO DA SILVA	57174017/1	4º GBM	16/11/2021	17/11/2021	Mojú dos Campos	NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2021, SSCIE/4º GBM
3 SGT QBM ARLISSON DE CASTRO MAIA	57218277/1	4º GBM	16/11/2021	17/11/2021	Mojú dos Campos	NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2021, SSCIE/4º GBM
CB QBM RAIMUNDO ELIAS SOUSA VASCONCELOS JÚNIOR	57218267/1	4º GBM	16/11/2021	17/11/2021	Mojú dos Campos	NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2021, SSCIE/4º GBM

Protocolo: 2021/1.272.982 - PAE

Fonte: Nota nº 40.105 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém/PA.

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias e para as localidades discriminadas os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
1 SGT QBM DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA	5421411/1	4º GBM	16/11/2021	16/11/2021	Belterra - Pa	NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2021, SSCIE/4º GBM
1 SGT QBM FRANCENILDO SOUZA DE SOUSA	5609720/1	4º GBM	16/11/2021	16/11/2021	Belterra-Pa	NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2021, SSCIE/4º GBM
2 SGT QBM AUGUSTO CAMPOS LIMA	5421373/1	4º GBM	16/11/2021	16/11/2021	Belterra-Pa	NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2021, SSCIE/4º GBM

Protocolo: 2021/1.272.982 - PAE

Fonte: Nota nº 40.106 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 01 (um) dias de licença do serviço por doença CID: M65, a contar do dia 05/11/2021, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico José Luiz F. Monteiro, CRM-PA 13255, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
3 SGT QBM CELSO DE SOUZA SALGADO	57173920/1	Tratamento de Saúde Própria

Fonte: Nota nº 40.107 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 01 (um) dias de licença do serviço por doença CID: M65, a contar do dia 19/11/2021, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico José Luiz F. Monteiro, CRM: 13255, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
3 SGT QBM CELSO DE SOUZA SALGADO	57173920/1	Tratamento de Saúde Própria

Fonte: Nota nº 40.114 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/2021, BM3/4º GBM, referente à Prevenção e Apoio da Capitania Fluvial de Santarém.

Fonte: Nota nº 40.116 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

7º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 49/2021, referente a "OPERAÇÃO SIMULADO NO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - TEMPO RESPOSTA (ATEM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.)".

Protocolo: 2021/1314274 - PAE

Fonte: Nota nº 39.839 - 7º Grupamento Bombeiro Militar - Itaituba/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO nº 11/2021 - Referente a "OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE COMERCIAIS, (GRUPO C - TODAS AS DIVISÕES)" - NOVEMBRO DE 2021.

Protocolo: 2021/1244033 - PAE

Fonte: Nota nº 39.840 - 7º Grupamento Bombeiro Militar - Itaituba/PA.

9º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2021 da SSCIE - 9º GBM.

Fonte: Nota nº 39.646 - 9º Grupamento de Bombeiros Militar/ Altamira

DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificada e classificada a militar do 9º GBM relacionada abaixo:

Nome	MF	Função antiga	Função atual
Thais de Alcântara Macedo Figueiredo	5932556	Auxiliar do CMT	Auxiliar da B1

Fonte: Nota nº 39.666 - 9º GBM/ Altamira

10º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 062/2021/10º - GBM, de 16 de novembro de 2021. Referente a Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos de Comerciais - Grupo C - Todas as divisões.

Fonte: Nota nº 40.043 - 10º GBM/ Redenção

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO nº 044/2021/SAT-12º GBM, que tem como finalidade Operacionalização da Nota de Serviço nº 017/2021 - DST, Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos comerciais (Grupo C - todas as divisões) a ser realizada durante o mês de novembro de 2021.

Fonte: Nota nº 39.211 - 12º GBM/ Santa Isabel

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 047/2021/SAT-12º GBM, que tem como finalidade Operacionalização da Nota de Serviço nº 047/2021, Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de locais de reunião de público (Grupo F - todas as divisões) a ser realizada no dia 13 de novembro de 2021, juntamente com a Polícia Militar (12º BPM).

Fonte: Nota nº 39.656 - 12º GBM/ Santa Isabel

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO nº 045/2021/SAT-12º GBM, Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de locais de reunião de público e comerciais - Grupos C/F - todas as divisões.

Fonte: Nota nº - 39.923 12º GBM/ Santa Isabel do Pará

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO nº 049/2021/SAT-12º GBM, Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de locais de reunião de público - Grupos F - todas as divisões.

Fonte: Nota nº 39.925 - 12º GBM/ Santa Isabel do Pará

15º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pela DST, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/15º GBM - NOVEMBRO DE 2021- Referente aos serviços de prevenção do mês de novembro, conforme operacionalização da Nota de Serviço nº 017/2021/DST - Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de comércios, Grupo C - todas as divisões..

Protocolo: 2021/1.280.622 - PAE

Fonte: Nota nº 39.914 - 15º GBM/ Abaetetuba

APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se no 15º Grupamento Bombeiro Militar - Abaetetuba, os militares abaixo relacionados, por terem sido reconvocados da reserva remunerada, conforme publicado no Diário Oficial do estado do Pará Nº 34.758, de 05 de novembro de 2021 e Decreto estadual de 04 de novembro de 2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN RR GERSON ANDRADE GUERRA	5122635/1	15º GBM	Reconvocação da RR	16/11/2021
SUB TEN RR JERRY CONCEICAO DE SOUSA	5162904/1	15º GBM	Reconvocação da RR	16/11/2021
SUB TEN RR PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	5210437/1	15º GBM	Reconvocação da RR	16/11/2021

Fonte: Nota nº 40.151 - 15º Grupamento Bombeiro Militar - Abaetetuba/PA.

17º Grupamento Bombeiro Militar

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Fica interrompida as férias do 2º SGT BM CHARLES DE JESUS SOUSA, MF 5399491-1, 17º GBM - VIGIA, a contar de 25 de outubro de 2021, por necessidade do serviço, devendo retornar as atividades laborais a contar do dia 26 de outubro de 2021.

Fonte: Nota nº - 39.649 - 17º GBM/ Vigia de Nazaré - Pa

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço Nº 016/EXTRAORDINARIA, OPERAÇÃO PEGASUS GERAL 3º CIPM. REDUÇÃO DOS INDICES DE CRIMINALIDADE E INFRAÇÕES NO TRÂNSITO - SAT - 17º GBM VIGIA.

Evento: Apoio na Operação Pegasus Geral, para fiscalização da criminalidade e de trânsito.

Referência: ofício nº 070/2021- P3/3º CIPM.

Fonte: Nota nº 39986 - 17º Grupamento de Bombeiro Militar -Vigia de Nazaré/PA.

18º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO DE MILITARES DO 18º GBM SALVATERRA

O Comando do 18º GBM-Salvaterra/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Classificar os militares abaixo relacionados como auxiliares da B - 4 do 18º GBM:

Posto	Nome	Matricula	Setor
1º SGT BM	ANDRÉ BRITO FREITAS	5430160	CHEFE DO ALMOXARIFADO
ST RR	JOELCIO TEIXEIRA GOMES	5598621	CHEFE DA MOTOMECANIZAÇÃO
2º SGT BM	ROBERTO CARLOS BARROSO	5486947	AUX. DA MOTOMECANIZAÇÃO
2º SGT BM	ROBERTO CARLOS BARROSO	5486947	CHEFE DO SETOR DE APH
3º SGT BM	DENILSON CAMARA DA SILVA	5399661	SEÇÃO NAUTICA
3º SGT BM	LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA	5601673	SEÇÃO NAUTICA
3º SGT BM	KLEBER MOURA PENA	5609160	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
3º SGT BM	PAULO ROBERTO DA COSTA DAMASCENO	57173457	CHEFE DO SETOR DE MATERIAL OPERACIONAL
SD BM	DANILO WILKER DA GAMA LIMA	5932486	AUXILIAR DO SETOR DE MATERIAL OPERACIONAL
2º SGT BM	FRANCISCO DANIEL DOS REIS	5398711	PREFEITURA/MANUTENÇÃO
VC	YAN RÔMULO DE VASCONCELOS PEDROSA	XXXXX	PREFEITURA/MANUTENÇÃO

Quartel em Salvaterra, 09 de novembro de 2021.

REFERÊNCIA: Ofício nº 01/2021 B-4 18º GBM de 09 de novembro de 2021.

DIEGO ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM

Comandante do 18º GBM

Fonte: Nota nº 39.109 - 18º GBM/ Salvaterra

ORDEM DE SERVIÇO DO 18º GBM SALVATERRA

a)APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/2021 - 18º GBM SALVATERRA

Evento: "OPERAÇÃO CIRIO DE NAZARÉ 2021" - SOURE 5ª REGIÃO DO MARAJÓ ORIENTAL - 18º



GBM.

Local: SOURE/PA.**Data:** DIAS 12; 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2021.**Referência:** PROTOCOLO PAE Nº 2021/1270638.**b) Aprovo Ordem de Serviço nº 017/SAT-18º GBM,**

Evento: OPERAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO (GRUPO "F" e TODAS AS DIVISÕES) - DIAS 18; 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2021, E DEMAIS LOCAIS, LOCALIZADOS NO CENTRO COMERCIAL, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA.

Local: Santa Cruz do Arari/PA.**Data:** 18; 19 e 20 DE NOVEMBRO DE 2021.**REFERENCIA:** PROTOCOLO PAE 2021/1287765

Fonte: Nota nº 39.423 - 18º GBM/ Salvaterra

ORDENS DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA

a) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/2021 - 18º GBM SALVATERRA

Evento: REFORÇO DE EFETIVO PARA A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO DIÁRIO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Local: SALVATERRA/PA.**Data:** DIAS 01 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**Referência:** PROTOCOLO PAE Nº 2021/1325992.**b) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/2021 - 18º GBM SALVATERRA**

Evento: PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SOURE - DEZEMBRO - 2021.

Local: SOURE/PA.**Data:** DIAS 04, 05, 11, 12, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29 de DEZEMBRO de 2021.**Referência:** PROTOCOLO PAE Nº 2021/1314068.**c) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/2021 - 18º GBM SALVATERRA**

Evento: PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NAS PRAIAS DO MARAJÓ ORIENTAL 5ª RIB EM SALVATERRA - DEZEMBRO - 2021

Local: SALVATERRA/PA**Data:** DIAS 04, 05, 11, 12, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29 de DEZEMBRO de 2021.**Referência:** PROTOCOLO PAE Nº 2021/1313937.**d) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/2021 - 18º GBM SALVATERRA**

Evento: SEMANA DE PREVENÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO BOMBEIRO PARAENSE.

Local: SALVATERRA (Escola Anexo de Condeixa) E SOURE (Barraqueiros da Praia da Barra Velha e E.M.E.F Antonia Tavares).

Data: DIAS 16; 17 e 18 de NOVEMBRO DE 2021.**Referência:** PROTOCOLO PAE Nº 2021/1297810 .**e) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/2021 - 18º GBM SALVATERRA**

Evento: PODA DE VEGETAL (MANGUEIRA)" - SALVATERRA 5ª REGIÃO DO MARAJÓ ORIENTAL - 18º GBM

Local: 6ª Rua ENTRE TV 11 E 12 - Paes de Carvalho - Salvaterra-Pa**Data:** DIAS 22, 23 e 24 de novembro de 2021.**Referência:** PROTOCOLO PAE Nº 2021/1332761

Fonte: Nota nº 39.993 - 18º GBM/ Salvaterra

20º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2021- NOVEMBRO 2021- SAT/11 20ºGBM

Aprovo ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/20º GBM - OUTUBRO DE 2021, Referente às:

Fiscalizações em Estabelecimentos Comerciais (GRUPO C - Todas as Divisões), e demais atividades inerentes ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergências, como análise de projetos e atendimento ao público.

Fiscalizações também em demandas reprimidas dos outros Grupos e Divisões em virtude dos poucos estabelecimentos que a Nota de Serviço da DST estabelece para fiscalização neste mês de novembro 2021 existentes neste Distrito de Mosqueiro. [ORDEM DE SERVIÇO Nº 012 - SAT - NOVEMBRO - 2021](#)

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO- MAJ QOBM

Comandante do 20º GBM

Fonte: Nota nº 40.053 - 20º GBM/ Mosqueiro

22º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo Nota de Serviço nº 05/SAT- 22º GBM /CAMETÁ. Evento: Operação Técnica e prevenicionista em estabelecimentos dos Grupos E1, F6 , F8, G3 e I3, - dezembro de 2021 no município de Oeiras do Pará, dezembro/2021.

Protocolo: 2021/1305342 - PAE

Fonte: Nota nº 39.786 - 22º GBM/ Cametá

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo Nota de Serviço nº 06/SAT- 22º GBM /CAMETÁ. Evento: Operação Técnica e prevenicionista em estabelecimentos dos Grupos F6 , F8, G3 e I3, - novembro de 2021 no município de MOCAJUBA, NOVEMBRO/2021.

Protocolo: 2021/1305812 - PAE

Fonte: Nota nº 39.787 - 22º GBM/ Cametá

23º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DO 23º GBM

Aos 20 dias do mês de outubro de 2021, no município de Parauapebas, na 4ª seção do 23º GBM, o 1º TEN Arcelino Pereira Amorim Junior, chefe da seção de patrimônio do CBMPA e o 2º SGT Alex Alan Freire Machado, Auxiliar da seção de patrimônio realizaram junto com a comissão de patrimônio do 23º GBM presidida pelo 2º TEN Marcos Matheus de Sousa Moreira, chefe da B4 do 23º GBM a descarga dos seguintes materiais abaixo relacionados.

TABELA 01: Materiais para descarte do 23º GBM.

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2	746	CADIEIRA ESTOF. EM TECIDO, GRAT. C/BRACO	Distribuído	DESFAZIMENTO
9	10348	RADIO FIXO, 800MHZ	Distribuído	DESFAZIMENTO
10	10349	RADIO MOVEEL, 800MHZ	Distribuído	DESFAZIMENTO
11	11226	RADIO TRANSECTOR, MOVEEL, 25-45W, 16 CANAIS	Distribuído	DESFAZIMENTO
12	11227	RADIO TRANSECTOR, MOVEEL, 25-45W, 16 CANAIS	Distribuído	DESFAZIMENTO
14	19654	MONITOR DE VIDEO LCD, 18.5", WIDESCREEN	Distribuído	DESFAZIMENTO
16	19783	TECLADO PADRAO, P/ MICROCOMPUTADOR	Distribuído	DESFAZIMENTO
17	19883	TECLADO PADRAO, P/ MICROCOMPUTADOR	Distribuído	DESFAZIMENTO
18	19876	TECLADO PADRAO, P/ MICROCOMPUTADOR	Distribuído	DESFAZIMENTO
19	20041	RADIO TRANSECTOR, MOVEEL, 25-45W, 16 CANAIS	Distribuído	DESFAZIMENTO
20	20042	RADIO TRANSECTOR, MOVEEL, 25-45W, 16 CANAIS	Distribuído	DESFAZIMENTO
21	20936	NOTASSERIAL, SABRE, SICH, COBR, 3.87, 36 DENTES, 13000RPM	Distribuído	DESFAZIMENTO
30	22639	IMPRES. LASER, MONOC., 1200X1200DP, 53PPM	Distribuído	DESFAZIMENTO
153	32829	FORNO DE MICROONDAS, 20L	Distribuído	DESFAZIMENTO
167	34241	TESOURA DE RESGATE, PONTA ROMBA, 16CM	Distribuído	DESFAZIMENTO
168	34242	TESOURA DE RESGATE, PONTA ROMBA, 16CM	Distribuído	DESFAZIMENTO
64	25435	VEICULO PICK-	Distribuído	DESFAZIMENTO
65	25538	SWITCH DE 8 PORTAS, RJ-45, 10/100/1000Mbps	Distribuído	DESFAZIMENTO
68	26383	FERRAMENTA P/ ... C/ 7 PECAS	Distribuído	DESFAZIMENTO
69	26499	PLACA DE RESE WIRELESS, 135MBPS, C/ ANTENA	Distribuído	DESFAZIMENTO
70	26652	FERRAMENTA P/ ... C/ 7 PECAS	Distribuído	DESFAZIMENTO
71	26910	EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO SECO, ABC, 6KG	Distribuído	DESFAZIMENTO
73	26912	EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO SECO, ABC, 6KG	Distribuído	DESFAZIMENTO

1º TEN Arcelino Pereira Amorim Junior
chefe da seção de patrimônio do CBMPA

2º SGT Alex Alan Freire Machado
Auxiliar da seção de patrimônio

2º TEN Marcos Matheus de Sousa Moreira
chefe da B4 do 23º GBM

Protocolo: 2021/1.319.131 - PAE

Fonte: Nota nº 39.916 - 23º GBM/Parauapebas

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

ERRATA - PORTARIA 006/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA., DA NOTA Nº 39766, PUBLICADA NO BG Nº 213 DE 18/11/2021

PORTARIA 006/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA.

PORTARIA Nº 006 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 119 e art. 120, inciso II da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;



Considerando os fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do **3ºSGT BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO**, MF: 57175251/1, o qual, no dia 30 de agosto de 2021, por volta das 16h:00, dentro do shopping Castanheira, localizado na BR-316, km 01, Bairro: Castanheira, Belém-Pa, teria em tese, sido flagrado pelo circuito interno de câmeras de segurança, furtando uma lixeira inox de aproximadamente 50 cm de um dos banheiros do referido shopping, sendo posteriormente o militar em tela encaminhado para Divisão de Crimes Funcionais (DECRIF) para os procedimentos de praxe.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do **CONSELHO DE DISCIPLINA** para apurar a conduta do **3ºSGT BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO**, pois há indícios de indignidade para com o cargo, afetando substancialmente os preceitos da ética, da honra pessoal, do pundonor e o decoro da classe militar, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, IV e V; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos XIV e XV, §§4º, 5º e 6º; art. 18, incisos XXXIII e XXXV, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, inciso XXIII e CXXIII, §§1º e 2º c/c art. 155 CPB. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 132, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 9.161/2021

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2021/957155, contendo 14(catorze) folhas;

Art. 2º. Constituir a Comissão do Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: **MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS**, MF: 57174106/1, como Presidente; **CAP QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO**, MF: 57216376/1, como relator, e o **1º TEN QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO**, MF: 5428696/1, como escrivão.

Art. 3º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º. O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 129 da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 39.766 - Subcomando Geral do CBMPA

Errata:

onde lê : **PORTARIA Nº 006 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Leia-se: **PORTARIA Nº 007 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 119 e art. 120, inciso II da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do **3ºSGT BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO**, MF: 57175251/1, o qual, no dia 30 de agosto de 2021, por volta das 16h:00, dentro do shopping Castanheira, localizado na BR-316, km 01, Bairro: Castanheira, Belém-Pa, teria em tese, sido flagrado pelo circuito interno de câmeras de segurança, furtando uma lixeira inox de aproximadamente 50 cm de um dos banheiros do referido shopping, sendo posteriormente o militar em tela encaminhado para Divisão de Crimes Funcionais (DECRIF) para os procedimentos de praxe.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do **CONSELHO DE DISCIPLINA** para apurar a conduta do **3ºSGT BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO**, pois há indícios de indignidade para com o cargo, afetando substancialmente os preceitos da ética, da honra pessoal, do pundonor e o decoro da classe militar, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, IV e V; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos XIV e XV, §§4º, 5º e 6º; art. 18, incisos XXXIII e XXXV, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, inciso XXIII e CXXIII, §§1º e 2º c/c art. 155 CPB. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 132, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 9.161/2021

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2021/957155, contendo 14(catorze) folhas;

Art. 2º. Constituir a Comissão do Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: **MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS**, MF: 57174106/1, como Presidente; **CAP QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO**, MF: 57216376/1, como relator, e o **1º TEN QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO**, MF: 5428696/1, como escrivão.

Art. 3º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º. O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 129 da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 39.766 - Subcomando Geral do CBMPA

8º Grupamento Bombeiro Militar**SOLUÇÃO DE PADS****SOLUÇÃO DE PADS**

Analisando os autos do PADS procedido por determinação do subcomandante do 8º GBM - Tucuruí por meio da portaria nº 005/2021- PADS - 8º GBM, de 31 de agosto de 2021, publicada em Boletim Geral nº 166 de 03 de setembro de 2021, cujo Presidente nomeado **2º TEN QOABM OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS** MF: 5428700, que versa sobre a conduta do **1º SGT BM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA** MF: 5399432, o qual, em tese, teria feito comentários de forma desrespeitosa sobre o comando da Unidade através do aplicativo de mensagens eletrônicas para telefonia móvel whatsapp.

RESOLVO:

1- **Concordar** com a conclusão que chegou o presidente do PADS, de que o **1º SGT BM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA** MF: 5399432, não cometeu crime de natureza militar, mas há transgressão disciplinar por parte do referido sargento. E para preservar a hierarquia e disciplina resolvo punir o militar com **05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO**.

2- **Dosimetria:** Baseando-se na lei 9.161 de 13 de janeiro de 2021, o **1º SGT BM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA** MF: 5399432 violou os Arts. 14, Art.15, Art. 16, Art. 17 § 3º, §4º, Art.18 Incisos V, XV, XXX, XXXIV, XXXVI, Art. 37 Incisos CXI, CXII, CXIV e CXV.

2.1- **Antecedentes do acusado:** Conforme consta na sua ficha disciplinar o acusado teve ao longo de sua carreira militar apenas uma repreensão já cancelada no BG Nº 27 de 09 de fevereiro de 2015.

2.2- **Da natureza dos fatos:** De acordo com os fatos, na sua inquirição, o acusado confirma a autoria dos áudios postados no grupo de whatsapp denominado NET GAS, assim como as testemunhas confirmam a presença do referido áudio.

2.3- **Da defesa do acusado:** Na sua autodefesa o militar declarou que em nenhum momento quis ofender o comando da UBM e que apenas contestou o direcionamento dos recursos dos militares do grupo NET GAS.

2.4 - **Circunstâncias atenuantes ao militar:** Conforme consta em sua ficha disciplinar o militar se encontra no comportamento EXCEPCIONAL o que se faz relevante para essa Dosimetria conforme Art. 35, Inciso I da Lei 9.161 de 13 de janeiro de 2021.

2.5 - **Circunstâncias agravantes ao militar:** Verifica-se que o militar tem como agravante o Art. 36 Incisos X.

3 - Portanto, referenciando-se à análise deste subcomandante, concomitantemente, com a conclusão a que chegou o presidente deste processo, baseando-se na Lei 9.161 de 13 de janeiro de 2021, para preservar a hierarquia e disciplina resolvo: Punir o **1º SGT BM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA MF: 5399432** com **05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO**, conforme o Art. 31 da referida Lei, transgressão GRAVE. Permanece no comportamento Excepcional.

4 - Ao B1 do 8º GBM para cientificar o militar da referida solução em 48h, após publicação em Boletim Geral.

5 - A B1 do 8º GBM para publicação em Boletim Geral da referida solução e encaminhar, com uma cópia dos autos, ao Sub comando Geral do CBMPA.

6 - À B2 do 8º GBM para arquivar uma via do processo.

7 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tucuruí, PA, 25 de novembro de 2021.

FERNANDO VARELA CAMARINHA - CAP QOBM

Subcomandante do 8º GBM

Fonte: Nota nº 40.118 - 8º GBM/ Tucuruí

PORTARIA CARTA PRECATÓRIA

Portaria Nº 008/2021 - 8º GBM Tucuruí - Pa, 25 de novembro de 2021.

O comandante do 8º Grupamento Bombeiro Militar - Tucuruí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar em disposto nos termos do Art. 94 § 4º da Lei 9.161 / 2021, e tendo conhecimento dos fatos relatados no memorando nº 766/2021 - 9º GBM - CBM o qual solicitação a nomeação de um oficial para ouvir a testemunha Subten BM JOSE MEDEIROS DE SOUSA .

RESOLVE:

Art. - 1º - Nomear o 2º TEN QOBM **MATEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO**, MF **5932603** , para proceder a inquirição do Subten BM JOSE MEDEIROS DE SOUSA, na qualidade de testemunha, em virtude deste ter carta precatória do 9º GBM - Altamira;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TCEL QOBM

Comandante do 8º GBM

Fonte: Nota nº 40.124 - 8º GBM/ Tucuruí

17º Grupamento Bombeiro Militar**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O MAJ QOBM Carlos Augusto Silva **Souto**, Comandante do 17º GBM/ Vigia no uso da competência



que lhe confere o art. 71 combinado com § 1º e § 2º do Código de Ética e Disciplina do CBMPA (Lei nº 9.161/2021), resolve:

Aprovar a referência elogiosa, consignada pelo Senhor PAULO ROBERTO MELO DA SILVA – SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de São Caetano de Odivelas, aos militares do 17º GBM/ Vigia, O **ST BM JOSÉ ALEXANDRE GOMES HOLANDA**, **ST BM RAIMUNDO DOS ANJOS SANTA ROSA**, **ST RR BM SINVAL RINALDO PEREIRA MONTEIRO**, **3º SGT'S BM MICHAEL CARNEIRO LOPES**, **LAURO DE ARAUJO SILVA**, **JOELSON SANTARÉM ALEXANDRINO** e **SD BM ALBERT ABUD GOMES DA SILVA**, por não terem medido esforços para combaterem um incêndio florestal na fazenda Açai no Município de São Caetano de Odivelas, demonstrando alto grau de profissionalismo e dedicação ao serviço bombeiro militar, prestando bons serviços à comunidade de São Caetano de Odivelas. (COLETIVO).

Fonte: Nota nº 39.828 - 17º GBM/ Vigia de Nazaré - Pa

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021-17ºGBM/VIGIA.

O Comandante do 17º GBM-Vigia-PA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, 25 de fevereiro de 2021;

Considerando a conduta do **CB BM WALMIR GOMES LIMA MF: 57189196-1**, quando de serviço no balneário de Santa Rosa no dia 1º de novembro de 2021, encontrava-se com o uniforme de Guarda Vidas em desalinho (sem identificação). Plotado via WhatsApp pelo comando operacional. Infringindo o acusado "em tese", o **Art.37º**, **Incisos LXXXIV, LXXXVI, CXXIII (média) Art. 37º Inciso CXXIII (grave)** da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39 da referida Lei.

Parágrafo único: anexo a esta portaria a seguinte documentação: Fotografia plotada via WhatsApp ao grupo de estatística da operação finados.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **CB BM WALMIR GOMES LIMA MF: 57189196-1**;

Art. 2º - **Nomeando** o **3º SGT BM LEANDRO VIEIRA DE BARROS MF: 54185275-1**, como encarregado do presente PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM

Comandante do 17º GBM

Fonte: Nota nº 39.855 - 17ºGBM/ Vigia de Nazaré-PA

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021-17ºGBM/VIGIA.

O Comandante do 17º GBM-Vigia-PA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, 25 de fevereiro de 2021;

Considerando a conduta do **STEN BM RAIMUNDO DOS ANJOS SANTA ROSA MF: 5601827-1**, quando de serviço no balneário de Santa Rosa no dia 1º de novembro de 2021, não observou as prescrições quando em serviço que o **CB BM WALMIR GOMES LIMA MF: 57189196-1**, encontrava-se com o uniforme sem identificação. Plotado via WhatsApp pelo comando operacional. Infringindo o acusado "em tese", o **Art.6º**, **Inciso IV**; **Art.11º**; **Art. 18º** e **Art. 37º Inciso CXXIII** da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39 da referida Lei.

Parágrafo único: anexo a esta portaria a seguinte documentação: Fotografia plotada via WhatsApp ao grupo de estatística da operação finados.gb

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **STEN BM RAIMUNDO DOS ANJOS SANTA ROSA MF: 5601827-1**;

Art. 2º - **Nomeando** o **ST BM JOSÉ ALEXANDRE GOMES HOLANDA MF: 5618010-1**, como encarregado do presente PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM

Comandante do 17º GBM

Fonte: Nota nº 39.857 - 17ºGBM/ Vigia de Nazaré-PA

18º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE IPM - PORTARIA Nº015/2021-18ºGBM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria nº015/2021-18ºGBM, de 17 de Novembro de 2021.

Anexos: Imagens relacionadas aos fatos a serem apurados; Cópia autêntica nº 033/2021, de 16 de novembro de 2021.

O Comandante do 18º GBM, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar, e art. 26, inciso VII e 112 da Lei Estadual 9.161/2021), tendo tomado conhecimento dos fatos ocorridos nos dias 13 de novembro de 2021, durante uma visitação de alunos do curso de bombeiros civil ao quartel do 18º GBM, e 14 de novembro de 2021, onde teria ocorrido a ocupação dos bombeiros civis nas VTR's do CBMPA, bem como atendimento de ocorrências no evento Círio de Soure-PA, juntamente com militares do 18º GBM, conforme imagens e documento anexo a esta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o **2º TEN QOABM OZENIL BRANDÃO DA SILVA, MF: 5210291-1**, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO DE ANDRADE CUNHA

MAJ QOBM Comandante do 18º GBM

Fonte: Nota nº 39.724 - 18º GBM/ Salvaterra

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

